

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7166

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RONALDO DIAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Serão apresentados 14 títulos de gêneros como romance, poesia e crônica*

## Bienal Rubem Braga: evento terá lançamentos de obras de autores capixabas

A Edição 2024 da Bienal Rubem Braga, organizada em parceria pela Prefeitura de Cachoeiro e o Sesc, se consolida como um palco importante para escritores compartilharem e lançarem suas obras.

Reconhecida como o principal evento literário e cultural do Sul do Espírito Santo, a Bienal traz uma programação rica e variada que se estende até domingo (27). Durante o evento, serão lançadas diversas obras de diferentes gêneros, escritas por autores de várias regiões do estado, destacando a diversidade e a criatividade da produção literária capixaba.

Na quinta-feira (24), a partir das 17h30, no auditório Marco Antônio de Carvalho, situado na sede do Sesc, os lançamentos terão início com a obra infantojuvenil “O Guardião do rio”, do autor Carlos

Francisco Ola, de Guaçuí.

Em seguida, serão lançadas as obras “A pequena flor Celi” (Rita de Cássia Côgo), “Eu & os Outros” e “Algumas Histórias (Sônia Polido), “Antologia dos Escritores de Guaçuí” (Veralúcia de Moraes Freitas) e Antologia dos Escritores de Guaçuí (diversos autores).

À noite, a partir das 19, na sala Newton Braga, serão lançadas as seguintes obras: “O Som do Tapa” (Carla Guerson), “Fogo de Palha” (Carla Guerson), “Todo Mundo Tem Mãe, Catarina” (Carla Guerson), “Alucinações” (Virgínia Pastore), “Sol e Mar” (Virgínia Pastore) e “Azul da Prússia” (Olívia Avelar).

Na sexta-feira (25), os lançamentos de obra continuam, a partir das 15h, na Sala Newton Braga,

com o livro “Iminências de Agosto, do autor Aluízzio. Em seguida, mais autores estarão presentes: Felícia Scabello Silva (“As Sete Vidas”), Raul Sampaio Neto (“Aeroporto, sobrenome Tirello”) e Roberto de Oliveira (“Encontros e Afetos”).

Na parte da noite, a partir das 19h, serão lançadas as obras: “No coração de Vargem Alegre e o Pulsar do Caxambu” (Daniele Pancini Sarte), “A Princesa Zuri e o Meio Ambiente” (Luciene Carla), “Bastidores do Feminicídio” e “Se Der Jeito A gente Faz” (Luan Tófano) e “Quem é Onira? Atividades para conhecer o Candomblé” (Mãe Rodilene de Oyá).

No fim de semana, a programação continua. A partir das 17h30 de sábado (26), na sala Newton Braga, estarão presentes para o lançamento de suas obras, os autores Luciana Fernandes (“Antes Tarde do que Morno”), Bárbara Perez (“Mulheres Capixabas e Suas Histórias”), Clarice Lecter (“Beija-Flor de Fogo”) e Pedro Carvalho (“Série Forças

Naturais: a escolha de Yaci Feita Pela Natureza).

Fechando a série de lançamento de obras, no domingo (27), a partir das 14h, também na Sala Newton Braga, a autora cachoeirense Claudia Ferreira marcará presença para apresentar seus três novos trabalhos: “Blizzi, Um Amor de Abelhinha”, “Eu Sou Especial” e “História Contadas e Encaixadas”.

### **Programação Bienal Rubem Braga 2024**

Durante os dias da Bienal Rubem Braga, que segue até domingo (27), o público poderá desfrutar de uma série de atrações, incluindo feira de livros, palestras, mesas de conversa, exposição de artesanato, lançamento de obras, participação de entidades sociais, apresentações culturais, palco livre, oficinas, espaço para cineclubes, assembleia anual da Academia Cachoeirense de Letras, entre outras atividades



*Unidades Básicas de Saúde da sede e do interior receberão ações da campanha*

## Campanha Outubro Rosa segue com atividades em unidades de saúde de Cachoeiro

A programação da campanha Outubro Rosa na rede municipal de saúde de Cachoeiro segue, nos próximos dias, com atividades em unidades de saúde da sede e do interior do município.

Na quinta-feira (24), a Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Soturno terá, das 7h às 19h, coleta citopatológica, testes rápidos de infecções sexualmente transmissíveis e vacinação. Também na quinta-feira (24), a UBS do bairro Vila Rica terá coleta citopatológica e sala de espera sobre os cânceres de mama e útero, a partir das 8h.

Já na sexta-feira (25), a partir das 8h, será a vez da UBS do bairro União receber atividades da campanha, com uma palestra e roda de conversa com o médico Lucas Bernardes.

No mesmo horário, na unidade do bairro Novo Parque, diversas ações serão ofertadas: sala de espera com tema sobre IST's, palestra, coffee break, aula aeróbica, pedidos de mamografia, testes rápidos, coletas citopatológicas, aferição de pressão arterial e teste de glicemia.

Já na quarta-feira (30) da próxima semana, acontecem as últimas atividades da campanha em Cachoeiro. Na UBS do bairro amarelo, às 8h30, os presentes poderão assistir a uma palestra, terão acesso a testes rápidos de IST's, coleta citopatológica, aferição de pressão arterial e solicitações de mamografias. No mesmo período, a UBS de soturno recebe uma palestra, aferição de pressão, teste de glicose e coffee break.





Unidades de Pronto Atendimento da área da saúde funcionarão 24h

## Confira o que funciona e o que não funciona no ponto facultativo de segunda (28)

Na próxima segunda-feira (28), será ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Cachoeiro de Itapemirim, em comemoração ao Dia do Servidor Público. Entretanto, os serviços essenciais continuarão mantidos e áreas como as da saúde, limpeza urbana e segurança pública seguirão em funcionamento

Também haverá aulas, normalmente, nas escolas municipais, para o cumprimento do calendário letivo.

### **Funcionamento dos serviços públicos no Dia do Servidor (28 de outubro)**

#### **Educação**

Haverá aula, normal, na rede municipal de educação.

#### **Transporte coletivo**

Funcionará, normalmente.

#### **Saúde**

As unidades de Pronto Atendimento funcionarão 24h. São elas: UPA do bairro Marbrasa; Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), no Baiminas; PA de Itaoca (cujas ambulância pode ser acionada pelo telefone 3539-1285); e Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban (para crianças menores de 12 anos).

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) poderá ser acionado, a qualquer hora, pelo telefone 192, em casos de urgência e emergência.

## **Limpeza e cemitério**

Na limpeza pública, a coleta de lixo funcionará normalmente. Também haverá funcionários em regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Borges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de plantão na capela.

## **Guarda Municipal, agentes de trânsito e Defesa Civil**

Os agentes de trânsito atuarão em regime de plantão. A Guarda Civil Municipal trabalhará, normalmente. Tanto os agentes quanto os guardas poderão ser acionados, em caso de necessidade, via 190 (Ciodes). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

## **Espaços culturais**

Os espaços culturais permanecerão fechados na segunda (28).

## **Ouvidoria**

Os cidadãos poderão registrar solicitações de serviços, reclamações, denúncias, e elogios na Ouvidoria Geral do Município por meio do aplicativo “Cachoeiro On-line”. Outras opções são a página [ouvidoria.cachoeiro.es.gov.br](http://ouvidoria.cachoeiro.es.gov.br) e mensagens pelo WhatsApp do número 28 98814-3357. As manifestações por esses canais serão respondidas a partir do primeiro dia útil após o ponto facultativo.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **Decreto Nº 0034652/2024-22 de outubro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.466,00 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

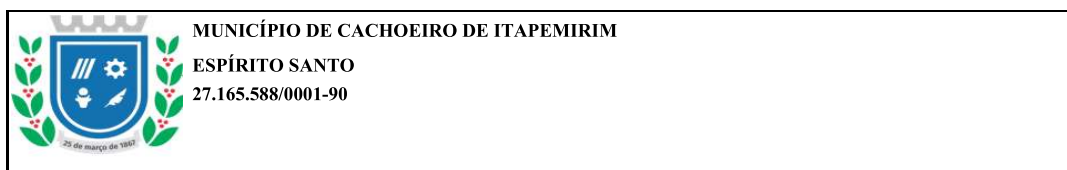
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 22/10/2024

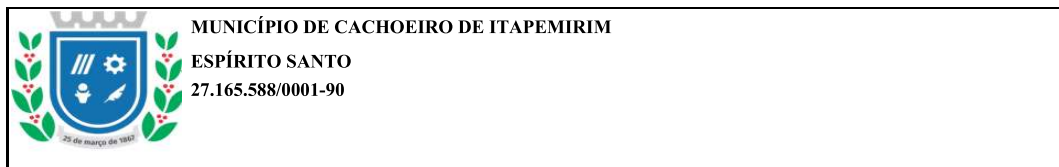
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**Decreto Nº 0034652/2024-22 de outubro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS</b>			
150000000001	33909103000	0,00	66.500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>66.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>66.500,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>66.500,00</b>
<b>ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:1.001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
150000000001	44905219000	0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>50,00</b>
<b>AÇÃO:2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA</b>			
150000000001	33913025000	0,00	6.000,00
150000000001	44905218000	0,00	350,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>6.350,00</b>
<b>AÇÃO:2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR</b>			
150000000001	33903940000	0,00	5.600,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.600,00</b>
<b>AÇÃO:2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>			
150000000001	33903950000	12.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>12.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>12.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>12.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>			
<b>AÇÃO:2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS</b>			
150000000001	33903982000	20.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>20.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
150000000001	33903016000	1.016,00	0,00
150000000001	33903021000	1.000,00	0,00
150000000001	33903904000	0,00	4.016,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.016,00</b>
<b>AÇÃO:2.131 - INCENTIVO AO TURISMO</b>			
150000000001	33903999000	2.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.016,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.016,00</b>
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33909299000	950,00	0,00
150000000001	44905219000	0,00	950,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>950,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>950,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>950,00</b>



**Decreto N° 0034652/2024-22 de outubro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33903699000	500,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001	33903912000	46.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>46.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>46.500,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>46.500,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>83.466,00</b>	<b>83.466,00</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 34.653**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO CARGO DE PROCURADOR, DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78072/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado, a partir desta data, o resultado final do Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos do Cargo de Procurador, relacionado em anexo, para o provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura Municipal, divulgado através do Edital nº 001/2024 e realizado pela CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos.

**Art. 2º** Fica a critério da Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos aprovados e constantes da relação em anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**  
(Decreto nº 34.653/2024)

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 001/2024**  
**Cargo de Procurador**

Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público - Cargo de Procurador.

**1.1 CARGO: PROCURADOR**

10000253, Roberto Mielke Camatta, 136.79, 1 / 10000238, Carlos Eduardo Brum Conte, 133.37, 2 / 10000699, Jose Arildo Valadao de Andrade, 132.21, 3 / 10000381, Nayene Campos de Souza, 126.77, 4 / 10000061, Thalita Menicucci Bortoloso, 126.55, 5 / 10000017, Saulo Lugon Moulin Lima, 126.01, 6 / 10000151, Isabella Mendes Fracalossi, 124.65, 7 / 10000023, Alexandre Vargas Nemer, 124.54, 8 / 10000366, Larissa de Pizzol Vicente, 123.38, 9 / 10000607, Luane Hemerly Almeida, 122.79, 10 / 10000227, Patrick Mauro Savaris, 121.78, 11 / 10000315, Leticia Rocha de Souza, 119.62, 12 / 10000567, David Aser Bello Lemos, 118.99, 13 / 10000457, Leonardo Calvo Pose Dias de Carvalho, 116.67, 14 / 10000728, Talita Pereira Mattedi, 114.41, 15

**1.1.1** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000715, Rogerio Siqueira Dias Maciel, 112.64, 1 / 10000531, Carlos Alves da Costa, 111.98, 2 / 10000263, Luciana Gomes Coutinho, 99.56, 3.

**DECRETO Nº 34.654**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DE CARGOS DAS ÁREAS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78072/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado, a partir desta data, o resultado final do Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos de Cargos das Áreas da Saúde e da Educação, relacionado em anexo, para o provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura Municipal, divulgado através do Edital nº 001/2024 e realizado pela CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos.

**Art. 2º** Fica a critério da Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos aprovados e constantes da relação em anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO

(Decreto nº 34.654/2024)

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 001/2024**  
**Cargos das Área da Saúde e da Educação**

Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade/disciplina, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

### 1.1.1 CARGO 1: ENFERMEIRO

10005660, Dayana Cardoso da Silva, 84.60, 1 / 10007001, Mirella Andrade Pontes, 83.40, 2 / 10001059, Leticia Almeida Bicalho, 78.80, 3 / 10001319, Gislaíne de Souza Eleuterio Sartore, 75.25, 4 / 10004368, Leonardo Abreu Gregorio, 72.16, 5 / 10006871, Geane Lima Machado, 71.85, 6 / 10008818, Joao Manoel Pessini dos Santos, 71.25, 7 / 10006224, Gilbania Rafael Landi, 69.45, 8 / 10003736, Priscilla de Sousa Araujo, 69.00, 9 / 10008540, Shirley dos Santos Bettero, 68.00, 10 / 10007662, Juliana Francolini de Miranda Medeiros, 67.82, 11 / 10005253, Debora das Neves dos Santos Cordeiro, 67.11, 12 / 10006241, Lucineia Lima Monequi Ronqueti, 66.60, 13 / 10001744, Luciana Falconi Albino Candeia, 66.45, 14 / 10005403, Josangela dos Santos de Souza, 66.39, 15 / 10006585, Lara Coelho Sperotto, 66.00, 16 / 10001769, Diego Nunes Ricarte, 65.58, 17 / 10007434, Jamili Lozorío de Melo, 64.65, 18 / 10007276, Elaine de Aquino, 64.50, 19 / 10002087, Elaine Rainha Mendes do Amaral, 64.40, 20 / 10006628, Cristiane da Hora Rocha, 64.22, 21 / 10007972, Soraya Cunha Rangel Pimentel, 64.18, 22 / 10004286, Renata Priscilla Cupertino de Souza, 63.34, 23 / 10001126, Igor Marques Marvila, 62.44, 24 / 10006242, Edgard Malheiros Louzada, 62.14, 25 / 10001016, Cristiane Siqueira de Castro, 61.75, 26 / 10006623, Diana Chaves Velasco, 61.10, 27 / 10006059, Barbara Hosana Paganoto dos Santos, 60.50, 28 / 10007412, Leticia Marinho Pintor Dellatorre, 59.86, 29 / 10006591, Larissa Braga Bertuloso, 59.65, 30 / 10006073, Pamela Ribeiro Dias Rodrigues, 59.40, 31 / 10005872, Gabriel Campos Monteiro, 59.04, 32 / 10003894, Ana Carolina Alves Pereira, 58.69, 33 / 10001740, Luana Viana de Aquino Mercier, 58.50, 34 / 10006062, Braulio Tadeu da Silva Barros Fidelis de Alencar, 58.00, 35 / 10004036, Fabiane Simoes de Sousa, 57.37, 36 / 10005933, Maria Adriele Cogo Rocha, 56.41, 37 / 10001726, Vanessa Roque Dukven, 56.12, 38 / 10007259, Genilton Ferreira da Silva, 56.00, 39 / 10008588, Pamella Vitoria Carvalho e Silva, 55.11, 40 / 10006870, Elaine Cristina Barreiros, 54.05, 41 / 10007426, Penha Carolina Boa Ceschim, 53.41, 42.

**1.1.1.1** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10007276, Elaine de Aquino, 64.50, 1 / 10001016, Cristiane Siqueira de Castro, 61.75, 2 / 10005872, Gabriel Campos Monteiro, 59.04, 3 / 10008627, Rhayra Ismaela Silva Madeira Ramos, 52.65, 4.

**1.1.2 CARGO 2: ENFERMEIRO DO TRABALHO**

10001900, Renan Almeida Baptistini, 79.25, 1 / 10008511, Juliana Marchiori Ribeiro Freicho, 59.13, 2.

**1.1.3 CARGO 3: FARMACÊUTICO**

10001297, Cintia do Amaral Almeida, 65.00, 1 / 10001117, Patricia Marin Callegari, 62.00, 2 / 10007384, Beatriz Dian de Almeida Rocha, 59.00, 3 / 10002031, Layra de Medeiros Cardozo, 58.00, 4 / 10001175, Barbara Rigo Parmanhan, 56.00, 5 / 10005616, Leticia Patussi Pancini Fornazier, 54.00, 6 / 10001439, Joyce Admiral Archanjo, 53.00, 7 / 10001134, Anderson Barros Archanjo, 50.00, 8 / 10005529, Patricia Fernandes Rezende, 50.00, 9 / 10002008, Kamila Brison Crico, 49.00, 10 / 10001391, Carlos Eduardo Pena Junior, 49.00, 11 / 10004815, Amanda Marinato Marin, 48.00, 12 / 10008352, Felipe Tinoco do Amaral, 46.00, 13 / 10005089, Jacira de Oliveira Garcia, 45.00, 14 / 10003287, Aline Davel Frossard, 43.00, 15 / 10003748, Luciane de Souza dos Santos Gramma, 42.00, 16 / 10002872, Annik Fiorese Tessinari, 41.00, 17 / 10007943, Talita Scaramussa Gualandi, 41.00, 18 / 10001450, Tiago Pereira Simplicio, 40.00, 19 / 10005858, Fernanda Lopes Fardin, 40.00, 20 / 10008451, Bruna David de Souza Carleti, 39.00, 21 / 10004451, Francielle Paganini Vieira, 38.00, 22 / 10005686, Edilaine Santos Sant Ana Moraes, 37.00, 23 / 10004483, Elizandra Lopes Bazoni, 36.00, 24 / 10005926, Lorena Maria Bigli Dias, 36.00, 25 / 10004630, Josima Lima Oliveira, 35.00, 26 / 10006323, Ana Carolina dos Santos Melo, 33.00, 27 / 10002258, Venita Stein, 33.00, 28 / 10001471, Natane Brandao Pereira, 32.00, 29 / 10006202, Magno Belone da Cunha, 31.00, 30 / 10002801, Ellen Neves de Lima, 31.00, 31 / 10005764, Emiliana Piovezan Sopeletto, 31.00, 32 / 10003554, Luciano de Oliveira Coelho, 30.00, 33 / 10001386, Paula Ramos de Almeida, 30.00, 34.

**1.1.4 CARGO 4: FISIOTERAPEUTA**

10003854, Synthia Moreira da Silva, 65.00, 1 / 10005718, Nelcilene Volpato Bittencourt, 54.00, 2 / 10001594, Halyson Carlos Inacio de Araujo Rocha, 52.00, 3 / 10005658, Debora Cardoso da Silva, 45.00, 4 / 10006127, Raphael Neves dos Santos, 45.00, 5 / 10001145, Karina Altoe Verzola, 40.00, 6 / 10001409, Yan Laeber de Oliveira, 40.00, 7 / 10006466, Carolina Manhaes Rangel, 36.00, 8 / 10005984, Vanessa Rogerio Picoli de Jesus, 36.00, 9 / 10006884, Lorena Pinto Florencio, 36.00, 10 / 10007665, Jair dos Reis Sodre Filho, 35.00, 11 / 10001146, Larissa de Oliveira Souza, 34.00, 12 / 10007950, Rodrigo Sossai Zerbone Soares, 33.00, 13 / 10001137, Amanda Martins Tirelli, 32.00, 14 / 10008461, Luisa Borges Martins, 30.00, 15.

**1.1.5 CARGO 5: FONOAUDIÓLOGO**

10002506, Isabella Leite Franca, 38.00, 1.

**1.1.6 CARGO 6: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL**

10001236, Larissa Oliveira Ribeiro, 60.10, 1 / 10003784, Raiza Cansian Tuao, 57.87, 2 / 10005093, Leticia Azeredo Bittencourt Tavora, 51.75, 3 / 10007140, Julia Celga Colnago, 49.95, 4.

**1.1.7 CARGO 7: MÉDICO VETERINÁRIO**

10003048, Thiago Queiroz de Menezes, 68.00, 1 / 10002206, Jennifer Glender Dantas, 55.00, 2 / 10001881, Aline Rezende Giacomeli, 51.00, 3 / 10001313, Bruna Fernandes Calegari, 49.00, 4 / 10004093, Luize Neli Nunes Garcia, 42.00, 5 / 10008278, Mayra Altoe Mathielo Meato, 41.00, 6.

**1.1.8 CARGO 8: NUTRICIONISTA**

10003168, Karla Karoline Goncalves Muniz Coelho, 71.00, 1 / 10003848, Olivia Furlan Cavallini, 60.00, 2 / 10008469, Thais Dilleme Vieira, 60.00, 3 / 10001019, Caroline Rodrigues Souto, 59.00, 4 / 10004424, Carmen dos Santos Faria Lopes, 58.00, 5 / 10001390, Fernanda Santiago Frossard, 57.00, 6 / 10006919, Gleicy Kelley Santos de Araujo, 57.00, 7 / 10002481, Deborah Souza Araujo, 56.00, 8 / 10006837, Layla Moronari Pinheiro, 55.00, 9 / 10006746, Gessiane Ferreira Cardoso da Silva, 55.00, 10 / 10002525, Gabriele Estofeles Louzada, 54.00, 11 / 10002254, Patricia Dutra de Vargas, 54.00, 12 / 10007873, Camila

Gomes Giovanelli, 53.00, 13 / 10005977, Thamires Fontoura Cantalejo, 53.00, 14 / 10004651, Gabriele Oliveira Campos, 53.00, 15 / 10007064, Julia Von Randow Couto, 52.00, 16 / 10004456, Ana Karolina Abreu Almeida de Souza, 51.00, 17 / 10008813, Luana Rigon Volpato, 51.00, 18.

**1.1.8.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10007355, Cassia Pimenta Rudeck Cock, 41.00, 1 / 10002745, Angela Mileyde Cardoso, 37.00, 2.

**1.1.8.2** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006919, Gleicy Kelley Santos de Araujo, 57.00, 1 / 10002481, Deborah Souza Araujo, 56.00, 2 / 10006746, Gessiane Ferreira Cardoso da Silva, 55.00, 3 / 10005481, Talita Cachuba Pereira, 46.00, 4 / 10005047, Karene Lima Machado, 45.00, 5.

**1.1.9 CARGO 9: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB A**

10007607, Patricia Batista da Silva, 83.71, 1 / 10006069, Ana Paula Nogueira Franca, 77.00, 2 / 10005031, Camila Azevedo Mainetti, 75.56, 3 / 10001718, Mirlane da Silva Benevides, 75.01, 4 / 10007995, Rosangela Lemos da Silva, 74.60, 5 / 10007370, Samia Nazareth Rosa, 74.52, 6 / 10003447, Lais Guilherme Pereira, 73.89, 7 / 10002345, Gabriela Colodeti Moreira Dias Castanhi, 73.50, 8 / 10003490, Fernanda de Souza Machado Gomes, 73.40, 9 / 10005893, Angela Raphaela Pecini Baense, 73.36, 10 / 10001467, Marcela Brunhara Lemos, 72.31, 11 / 10002779, Maria Claudia Malveira Ribeiro de Oliveira, 71.76, 12 / 10007143, Larissa Jurri Lemos de Amorim, 71.72, 13 / 10001270, Priscila de Oliveira Alves, 71.05, 14 / 10001079, Sabrina dos Santos Eiriz Pereira, 70.70, 15 / 10004564, Natalia Vidal Valbon, 70.52, 16 / 10004515, Mirela de Paula Souza Miranda, 70.10, 17 / 10003513, Cynthia Mello de Andrade, 69.69, 18 / 10008421, Kallyglaezer de Jesus Marvila Mota, 69.60, 19 / 10002617, Rosimeri Mantovani Malavoti Cancado, 69.40, 20 / 10002392, Priscila Roza Martins, 69.25, 21 / 10006120, Sandra Gomes Louzada Granzeri, 68.97, 22 / 10005761, Roberta Turino Pacheco, 68.45, 23 / 10005353, Gleici Franca Brito, 68.40, 24 / 10007902, Bianca da Silva Feliciano, 68.26, 25 / 10005824, Katielli dos Santos Silva, 68.25, 26 / 10002500, Luciene Gomes Poggian, 68.17, 27 / 10003887, Clarita Marinho Botelho, 68.03, 28 / 10002620, Adriana Leite da Silva, 67.97, 29 / 10002299, Juliana da Cunha Tagliafero, 67.85, 30 / 10008582, Katiane dos Santos Silva, 67.34, 31 / 10004015, Geislayne de Souza Passine, 67.22, 32 / 10004796, Rosiane Martins Machado, 67.00, 33 / 10006998, Priscila Paiva de Oliveira, 66.86, 34 / 10001039, Michelly Rodrigues Costa, 66.82, 35 / 10006855, Charla Pontes dos Santos, 66.56, 36 / 10003444, Regiane de Souza Atalaia de Oliveira, 66.42, 37 / 10002995, Milena Nascimento Regino, 66.18, 38 / 10005682, Amanda Correa Meireles, 66.00, 39 / 10004668, Raylaine Moreira Gualandi Lopes, 65.73, 40 / 10003712, Rosilene Destefani Gomes, 65.65, 41 / 10005140, Micheline Martini de Backer Dardengo, 65.00, 42 / 10006114, Silvana Mara Graceli Nascimento, 65.00, 43 / 10007924, Debora Rohr de Oliveira, 64.92, 44 / 10003095, Maria Lucia de Oliveira Morais Alemonge, 64.25, 45 / 10005073, Edine Aparecida Rodrigues Eugenio, 64.21, 46 / 10003633, Raquel Marques Ribeiro, 64.10, 47 / 10001790, Rosiane Cardoso Girardi, 64.05, 48 / 10003576, Lorena Andrade Pereira Coco, 64.00, 49 / 10007102, Maria Luiza da Cruz Mattos, 63.80, 50 / 10008826, Legiane Goncalves Bahiense Paulini, 63.75, 51 / 10005715, Mayara dos Santos de Almeida, 63.53, 52 / 10006056, Mariana Araujo Rodrigues, 63.40, 53 / 10007267, Geusiane Aparecida de Moura Cunha Besteti, 63.21, 54 / 10001253, Ana Paula Vituriano de Carvalho Pontes, 63.05, 55 / 10006552, Barbara Garcia Neves Passabon, 63.03, 56 / 10004414, Lorenna Costa Jesus Figueira, 62.85, 57 / 10004493, Gisele Ribeiro de Souza, 62.79, 58 / 10001959, Erica Carvalho Mothe, 62.75, 59 / 10002534, Natalia Fernandes Gomes Coutinho, 62.62, 60 / 10003221, Kissyla de Oliveira Leal Benevenuto, 62.45, 61 / 10003687, Dayane Mariano Lopes Basto, 62.36, 62 / 10006191, Mayara Cardoso Januarino, 62.20, 63 / 10002397, Marluce Ribeiro Maganha Verdham, 62.11, 64 / 10005608, Franciellen de Barros Moreira Marin, 61.89, 65 / 10002646, Maria Angelica Fernandes Nascimento, 61.75, 66 / 10002416, Monika Silva Dal Col Costa, 61.61, 67 / 10001882, Ariana de Oliveira Duarte, 61.60, 68 / 10004210, Adriane Netto, 61.58, 69 /

10004403, Cleidelene Gaspar da Silva, 61.56, 70 / 10001526, Marinalda Correa Raimundo Gomes, 61.54, 71 / 10003728, Rayra Mateini das Neves, 61.48, 72 / 10003856, Maria Madalena Bettini Neves, 61.40, 73 / 10003759, Iara Bonze Lopes, 61.40, 74 / 10006237, Lia da Silva Barth, 61.33, 75 / 10004251, Rosangela Santos Zangerolame, 61.25, 76 / 10004226, Cristiane Chagas de Azevedo, 61.22, 77 / 10008236, Francielly Gonçalves de Oliveira, 61.17, 78 / 10004862, Gislane da Silva Tobias, 61.04, 79 / 10004713, Lucilene Pereira Lourenco, 60.96, 80 / 10003758, Simone Dias de Oliveira, 60.94, 81 / 10007977, Etna Santos de Souza Costa, 60.87, 82 / 10005280, Mycaela Pereira Carvalho, 60.83, 83 / 10001327, Cristina Fernandes de Souza, 60.80, 84 / 10001863, Lucimara dos Santos, 60.79, 85 / 10007605, Patricia Oliveira Silva, 60.65, 86 / 10004581, Suzana Aparecida Ricarte Garcia Roque, 60.58, 87 / 10004214, Suzana Alves Ayub Almeida, 60.54, 88 / 10008617, Rosa Eli Ferreira, 60.45, 89 / 10005866, Eliete Solano Miranda, 60.40, 90 / 10004358, Cristiane Cazoni Celestino, 60.25, 91 / 10002760, Adriana Maria Suave Freitas, 60.25, 92 / 10001247, Amanda Moreira Suman, 60.00, 93 / 10005211, Edlayne Barboza Aguiar Janeiro, 59.75, 94 / 10006172, Suellen Martins dos Santos, 59.58, 95 / 10007978, Maria Luiza Charra Alves, 59.57, 96 / 10006833, Rosiane da Silva Carvalho, 59.57, 97 / 10007495, Sirleia Nunes de Paula, 59.30, 98 / 10005759, Sabrina Moreira Medeiros, 59.16, 99 / 10002768, Tamires Vieira Marciano, 59.05, 100 / 10004999, Lorena Mara Caetano Honorio Bernado, 58.85, 101 / 10006109, Adriana Carvalho Carreiro, 58.65, 102 / 10002980, Renata Rufino do Nascimento, 58.45, 103 / 10002560, Roberta Carrari dos Santos Fernandes, 58.27, 104 / 10002738, Rosangela Nunes Machado, 58.25, 105 / 10006690, Moysane Pereira Mamede, 58.20, 106 / 10008942, Marcioni Madeira, 58.11, 107 / 10001703, Sophie Souza da Silva, 58.05, 108 / 10006344, Danielle Tannure Petri Mezini, 57.90, 109 / 10001129, Rafaela de Jesus Souza, 57.60, 110 / 10007719, Helena Dalton Campagnaro, 57.45, 111 / 10001338, Geliane Francisca Cassiano, 57.39, 112 / 10004671, Lidiane Laeber da Silva, 57.34, 113 / 10006741, Cristiane dos Santos Rosa, 57.32, 114 / 10001873, Clara Cecilia Ribeiro Ferreira, 57.14, 115.

**1.1.9.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003856, Maria Madalena Bettini Neves, 61.40, 1 / 10005866, Eliete Solano Miranda, 60.40, 2.

**1.1.9.2** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10004015, Geislayne de Souza Passine, 67.22, 1 / 10006998, Priscila Paiva de Oliveira, 66.86, 2 / 10007267, Geusiane Aparecida de Moura Cunha Besteti, 63.21, 3 / 10004414, Lorena Costa Jesus Figueira, 62.85, 4 / 10004493, Gisele Ribeiro de Souza, 62.79, 5 / 10004713, Lucilene Pereira Lourenco, 60.96, 6 / 10008617, Rosa Eli Ferreira, 60.45, 7 / 10007495, Sirleia Nunes de Paula, 59.30, 8 / 10006690, Moysane Pereira Mamede, 58.20, 9 / 10001338, Geliane Francisca Cassiano, 57.39, 10.

**1.1.10 CARGO 10: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB B**

10007929, Isabella Rizzo Contarini, 85.75, 1 / 10007551, Monique Fiori Tirello, 85.38, 2 / 10002161, Renata Rossi Ferreira Bianchi, 78.40, 3 / 10006276, Juliana Oliveira da Silva, 77.69, 4 / 10006394, Alessandra Silva Ramos Fernandes, 77.60, 5 / 10003111, Priscila Souza Santos Rohr, 77.47, 6 / 10001527, Victoria Pinheiro de Souza Ribeiro de Andrade, 77.20, 7 / 10005102, Gessica Gonçalves Fonseca, 76.67, 8 / 10001803, Blenda Paganotti de Carvalho, 76.59, 9 / 10002109, Ila Aparecida de Matos Batista, 75.91, 10 / 10003904, Manuele da Rosa Oliveira Bertine, 75.60, 11 / 10001764, Lucas Edson Medeiros, 75.50, 12 / 10008246, Mariana Vieira Machado Penna, 75.33, 13 / 10008671, Nubia Abreu Vieira, 75.29, 14 / 10005432, Lidiane de Carvalho Silva Garcia, 74.70, 15 / 10003716, Vanessa Mothe de Lima Vieira, 74.45, 16 / 10003386, Laine Keli Subtil Justino de Souza, 74.22, 17 / 10004590, Deliane da Silva Rosa, 74.21, 18 / 10003482, Ellen Lopes Oliveira, 73.90, 19 / 10006958, Jose Manoel Barbosa de Faria, 73.45, 20 / 10007695, Suzana da Silva Alves, 73.34, 21 / 10004537, Caroline Mozer Zucoloto Marin, 73.04, 22 / 10004005, Anna Paula da Silva Marques, 73.00, 23 / 10004484, Jessica Grillo Blunck, 73.00, 24 / 10002092, Raquel de Matos Freitas, 72.81, 25 / 10006789, Vanda de Fatima da Silva Inacio, 72.76, 26 / 10003925,

Larissa Soares de Souza, 72.52, 27 / 10007078, Graciela Nicacio da Silva, 72.39, 28 / 10007681, Kissilla Oliveira Americo, 72.25, 29 / 10007640, Priscilla Delgado de Oliveira, 72.23, 30 / 10001611, Maria Jose Gomes Bighi, 72.20, 31 / 10005013, Susana de Melo Silva, 72.18, 32 / 10004782, Amanda de Souza Carvalho, 71.80, 33 / 10002602, Fabiola Bettecher Afonso, 71.59, 34 / 10003787, Lorena Baptista da Silva Miranda, 71.12, 35 / 10001707, Wallace Oliveira da Silva, 70.80, 36 / 10005323, Ana Stela Toneto Sena, 70.79, 37 / 10004994, Eliza Regina Andrade Pereira Augusto, 70.60, 38 / 10004450, Franciele Silva de Oliveira, 70.50, 39 / 10007744, Elisangela Pigatti Tres Backer Passos, 70.47, 40 / 10003368, Luciene de Abreu Melo, 70.44, 41 / 10006226, Vanderleia Pereira de Souza, 70.00, 42 / 10001839, Priscila Soares Mercon, 69.90, 43 / 10001938, Ellen Cristine Silva Soares Ferreira, 69.71, 44 / 10001008, Natalia de Jesus Gabriel, 69.50, 45 / 10006418, Tarciana Sales Santos de Carvalho, 69.46, 46 / 10004839, Hemilly Loren Telles Fim, 69.40, 47 / 10002170, Vanessa Louzada de Oliveira, 69.13, 48 / 10008265, Marcia Santos Moraes, 68.89, 49 / 10003819, Ana Paula Carvalho Preato, 68.69, 50 / 10006793, Marilda de Souza Pereira, 68.60, 51 / 10004349, Cristiane da Silva Baltar Sobreira, 68.54, 52 / 10002788, Giovanna Ferreira Jardim, 68.50, 53 / 10003416, Gildazia Santos de Oliveira Verly, 68.38, 54 / 10002552, Welckeer Nazareth Rosa, 68.38, 55 / 10005874, Tiago Tabelini Veronez, 68.25, 56 / 10003655, Sarah Facine Espiridon Brasil, 68.17, 57 / 10003928, Griciana Romao de Souza Silva, 68.07, 58 / 10008139, Nathalia Barcelos Thiengo, 68.00, 59 / 10005446, Ana Paula Vicente Moreira Reis, 67.80, 60 / 10008657, Alderluzi de Mattos Feu, 67.80, 61 / 10002920, Jamile Lopes Merotto Libardi, 67.80, 62 / 10007998, Monica Pagio de Angelo, 67.54, 63 / 10006445, Beatriz Oliveira Silva, 67.45, 64 / 10003521, Priscila de Jesus Araujo Gomes, 67.05, 65 / 10006103, Carina Gomes Giovanelli, 66.91, 66 / 10006977, Gilmaria Carvalho Mothe, 66.86, 67 / 10002855, Joabis Barbosa Moreno, 66.80, 68 / 10006036, Miriam Soares Fiorido, 66.79, 69 / 10008104, Janine Rodrigues de Miranda Machado, 66.67, 70 / 10005672, Dandara Pianissola Barbosa, 66.36, 71 / 10005230, Sabrina Fernandes Bernardo, 66.20, 72 / 10006512, Carla Fernanda Nery do Nascimento, 66.12, 73 / 10004711, Gabriela Belarmindo dos Santos Moreira, 65.80, 74 / 10004173, Keilla Lupin da Silva, 65.64, 75 / 10004578, Jaciara Luz de Souza, 65.60, 76 / 10006083, Regina Celia da Silva, 65.50, 77 / 10003385, Alba Livia Dias Paulo, 65.40, 78 / 10002204, Lidiane Cristovao Alemonge, 65.40, 79 / 10005482, Gabriela Cristina Soares Diirr, 65.29, 80 / 10005787, Mylena Souza, 65.29, 81 / 10002376, Monica Juliao Ribeiro Pontes, 65.25, 82 / 10003415, Josiane Ester Mariani Oliveira, 65.25, 83 / 10002459, Rafaela Silva Valente, 65.20, 84 / 10004574, Graciana Silva de Oliveira Queiroz, 65.10, 85 / 10002780, Ana Elizabete de Avelar Rocha, 64.79, 86 / 10007948, Evertton Abreu Neves, 64.78, 87 / 10005674, Maria de Lourdes Silva Matias, 64.65, 88 / 10001022, Layz Apolinario Turini, 64.54, 89 / 10004326, Angela Maria de Vargas, 64.50, 90 / 10007359, Adriana Scheidegger Brasileiro Belmock, 64.46, 91 / 10007494, Katiane de Mattos Feu, 64.31, 92 / 10004486, Rita de Cassia Rodrigues Rangel Pa, 64.24, 93 / 10006849, Ana Claudia Moreira, 64.10, 94 / 10002821, Paola Lima Franca, 63.75, 95 / 10003721, Jessica Moreira Arruda Ramos, 63.66, 96 / 10002986, Wendy Rezende Bueno Dutra, 63.64, 97 / 10003222, Andreia Guimaraes dos Reis Nunes, 63.64, 98 / 10007927, Elis Regina de Oliveira, 63.60, 99 / 10006045, Katiana de Assis Oliveira, 63.54, 100 / 10006835, Flavia Guimaraes Stafanato, 63.50, 101 / 10004672, Geisiane Pancoto Cuman, 63.25, 102 / 10002030, Daniel Teixeira Monteiro, 63.05, 103 / 10001859, Rosana Jesus da Silva Barbosa, 63.04, 104 / 10003704, Franciele Pereira da Cruz Sant Anna, 62.83, 105 / 10007026, Mirela Ferreira Moraes Horvatich, 62.82, 106 / 10004657, Udilane Biancardi da Silva, 62.80, 107 / 10006498, Carolina Gomes Araujo, 62.80, 108 / 10003844, Sandra Regina Garbim de Oliveira Viana, 62.25, 109 / 10007656, Priscila da Silva Nunes, 62.12, 110 / 10005402, Micheli Cavalini Zandomingue, 62.11, 111 / 10005980, Camila Gomes Lobato, 61.80, 112 / 10007080, Leiliane Ferrare Ramos Andrade, 61.61, 113 / 10005377, Emanay de Almeida Fernandes Ferrarini, 61.60, 114 / 10007119, Maria Izabel Lima, 61.40, 115 / 10008303, Neide Souza Ventura Tosta, 61.40, 116 / 10007372, Rosilene de Mello Silva, 61.37, 117 / 10002551, Dyanine Sedano Chagas, 61.36, 118 / 10007790, Cecilia Pacheco Vieira, 61.21, 119 / 10001614, Maria Jaqueline Regini da Silva, 60.50, 120.

**1.1.10.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001839, Priscila Soares Mercon, 69.90, 1 / 10002986, Wendya Rezende Bueno Dutra, 63.64, 2 / 10002030, Daniel Teixeira Monteiro, 63.05, 3.

**1.1.10.2** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001938, Ellen Cristine Silva Soares Ferreira, 69.71, 1 / 10003521, Priscila de Jesus Araujo Gomes, 67.05, 2 / 10004574, Graciana Silva de Oliveira Queiroz, 65.10, 3 / 10005674, Maria de Lourdes Silva Matias, 64.65, 4 / 10006603, Elvis David Cardoso Nascimento, 64.14, 5 / 10007927, Elis Regina de Oliveira, 63.60, 6 / 10002030, Daniel Teixeira Monteiro, 63.05, 7 / 10007119, Maria Izabel Lima, 61.40, 8 / 10006015, Mayara de Souza Silva, 60.35, 9 / 10004327, Douglas Macedo Araujo, 59.46, 10 / 10003012, Aquila Correa Bitencourt dos Santos, 59.20, 11 / 10003662, Sintia de Azevedo Lima, 59.05, 12 / 10007532, Rosiane Esteves Santos, 58.32, 13 / 10005678, Adriana da Silva, 57.14, 14 / 10007497, Rosana Araujo de Souza Araujo, 56.66, 15 / 10005400, Dilmara dos Santos Vermelho, 55.60, 16 / 10006924, Luciana Rodrigues Barbosa, 50.69, 17 / 10001992, Marina Fabiane de Oliveira Costa, 49.75, 18.

**1.1.11 CARGO 11: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – ARTE**

10003684, Talita Miranda Ribeiro, 83.43, 1 / 10001132, Julia Feu Targa, 76.46, 2 / 10001724, Egisto Canal Netto, 75.37, 3 / 10001910, Mariana Scarpini Goncalves, 70.32, 4 / 10003661, Thais de Paula Valadao, 68.62, 5 / 10004128, Saulo Rodrigues, 66.25, 6 / 10007582, Elaine Moraes de Souza, 66.16, 7 / 10008117, Matheus Rocha de Souza Ramos, 65.80, 8 / 10006171, Jocieli do Nascimento Camara, 65.17, 9 / 10004400, Marcos Vinicius Conceicao Pereira, 61.77, 10 / 10003850, Tania Antonio de Almeida, 59.09, 11 / 10004355, Suelen Aparecida Furlan de Brito Lorenzoni, 57.81, 12 / 10003537, Edilciane Martins Machado Silva, 55.29, 13 / 10005420, Matheus Campista Mariano, 54.36, 14.

**1.1.11.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10008117, Matheus Rocha de Souza Ramos, 65.80, 1.

**1.1.11.2** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10004128, Saulo Rodrigues, 66.25, 1 / 10005420, Matheus Campista Mariano, 54.36, 2.

**1.1.12 CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – CIÊNCIAS**

10006819, Rithiely Paschoa Queiroz Cavatte, 80.97, 1 / 10008176, Ellen Cristina Felix Altoe, 79.80, 2 / 10005843, Aline Luquini Pereira, 79.34, 3 / 10002915, Farlen Jose Bebbler Miranda, 79.01, 4 / 10002960, Ana Carolina Caetano Ribeiro, 78.01, 5 / 10004496, Poliana Salve Guizardi, 73.89, 6 / 10004052, Sabrina Buqueroni Alves, 71.43, 7 / 10003280, Eliana Monteiro Soares de Oliveira, 70.00, 8 / 10004304, Denize Gomes Duarte, 69.85, 9 / 10006104, Neimar da Silva Souza, 69.08, 10 / 10006145, Carina Caiado Machado, 68.89, 11 / 10007442, Andreia Brum Vieira, 68.10, 12 / 10006126, Deivid Franca Freitas, 68.05, 13 / 10001770, Gabriela de Carvalho Miranda, 67.45, 14 / 10002798, Fabiana Boreli Poletto, 66.47, 15 / 10006730, Elaine Gimenez Guimaraes, 64.50, 16 / 10005842, Francielle de Souza Guimaraes, 62.80, 17 / 10004822, Alda dos Santos Rodrigues, 62.75, 18 / 10008585, Jaqueline Ardisson, 62.12, 19 / 10001072, Mariana de Oliveira Lima, 61.89, 20 / 10006387, Sara Pacheco Ventura, 61.67, 21 / 10004044, Gabriel Savignon Lorencao, 60.81, 22 / 10003184, Beatriz de Moura Francischetto, 60.00, 23 / 10006784, Fernanda Assis da Silva Pinto, 59.65, 24 / 10006764, Iago Valentim de Oliveira, 57.13, 25 / 10003392, Marcos Roberto Dias Campos, 57.11, 26 / 10002555, Jose Ricardo Mariano de Souza, 56.55, 27 / 10001415, Layla Colombo de Souza, 56.25, 28 / 10006588, Leticia Bremide Leal, 55.28, 29 / 10001165, Haiany Leal Lima Nascimento, 53.83, 30 / 10006596, Waldeir dos Santos Eleoterio, 48.80, 31.

**1.1.12.1** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002555, Jose Ricardo Mariano de Souza, 56.55, 1.

**1.1.13 CARGO 13: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA**

10003475, Eraldo Jose Zerbone Filho, 87.11, 1 / 10006823, Daniella Plazzi Grillo, 83.89, 2 / 10002761, Miqueas Marques de Jesus, 83.38, 3 / 10001094, Caroline Silva Marques, 82.56, 4 / 10006329, Danilo Marques de Oliveira, 76.10, 5 / 10006670, Fabiana Colli Zerbone, 75.57, 6 / 10008659, Tadeu de Souza Gomes, 75.39, 7 / 10003724, Ricardo Brito da Silveira, 74.25, 8 / 10004170, Moisebson Barros Zeferino, 73.75, 9 / 10001970, Yasmin Cassa Aguilar, 72.40, 10 / 10006047, Wallace Marvila Fernandes, 70.65, 11 / 10003667, Edinaldo da Silva Souza, 68.85, 12 / 10005058, Melina Alves Vasques, 68.67, 13 / 10007782, Rafael Rocha Mion, 68.59, 14 / 10001994, Fabia Maria Boreli Poletto, 68.21, 15 / 10005431, Thamires Reis Teixeira, 67.44, 16 / 10007612, Jeferson Oliveira Saldanha, 67.20, 17 / 10002034, Thiago de Paula Hernandes, 66.95, 18 / 10007052, Rosiani Menezes do Nascimento, 66.88, 19 / 10001845, Felipe Souza Simoes, 66.45, 20 / 10007592, Leidiane Lisboa Meira, 66.31, 21 / 10008848, Osvaldo Luiz Vilela Alves Junior, 66.22, 22 / 10004177, Lara Donna Venturin, 65.79, 23 / 10002965, Michele Oliveira Bremide, 64.80, 24 / 10004479, Daniela Lopes Nunes de Oliveira, 64.75, 25 / 10001520, Mateus da Silva Bianque, 63.25, 26 / 10001276, Jocarlyson de Carvalho Dias, 63.25, 27 / 10003220, Lucas Furtado Domingos, 62.90, 28 / 10008901, Cristiane Silva D Agostini, 62.20, 29 / 10007889, Jhennifer Areas Barroso Santos, 60.85, 30 / 10006074, Ryan Fassarella Vieira, 60.60, 31 / 10004412, Juliani Braga Tome Caiado, 60.43, 32 / 10004543, Wallace Ferreira, 60.25, 33 / 10007666, Italo Felipp Abrahao, 60.08, 34 / 10004946, Arthur Eliodorio Ferreira, 59.60, 35 / 10005835, Geovani Cardoso da Silva, 58.20, 36 / 10006659, Ulisses Teixeira Novaes, 57.90, 37 / 10002713, Jonathas Machado da Costa, 57.39, 38.

**1.1.13.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10007666, Italo Felipp Abrahao, 60.08, 1 / 10006650, Jaqueline Porto Prett, 52.21, 2.

**1.1.13.2** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003667, Edinaldo da Silva Souza, 68.85, 1 / 10007612, Jeferson Oliveira Saldanha, 67.20, 2 / 10007052, Rosiani Menezes do Nascimento, 66.88, 3 / 10008848, Osvaldo Luiz Vilela Alves Junior, 66.22, 4 / 10004479, Daniela Lopes Nunes de Oliveira, 64.75, 5 / 10004660, Luiz Augusto da Cruz Mattos, 58.25, 6.

**1.1.14 CARGO 14: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – ENSINO RELIGIOSO**

10004385, Mayla Maifredo Picoli, 88.04, 1 / 10004912, Charles de Castro Leite, 78.60, 2 / 10006184, Paulo Cesar de Sousa Carpanedo, 77.69, 3 / 10003877, Jhauber Luiz Moreira da Silva, 76.75, 4 / 10004936, Rayana Rigo Grillo, 74.93, 5 / 10001447, Rodrigo de Siqueira Vianna, 74.15, 6 / 10007115, Sandro Malanquini, 73.65, 7 / 10004259, Janaina Serafim Rodrigues, 68.65, 8 / 10002903, Elaine Cristina Almeida Porto, 61.87, 9 / 10006967, Betania Alves Medeiros, 58.38, 10 / 10001221, Lucas Lazzari Serbate, 56.92, 11 / 10005915, Julcimara Vilela Costa Maroni, 55.00, 12 / 10004305, Franciane Veiga Gomes, 48.21, 13.

**1.1.14.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002903, Elaine Cristina Almeida Porto, 61.87, 1.

**1.1.15 CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – GEOGRAFIA**

10001669, Lucas Pastro Guimaraes, 76.64, 1 / 10005222, Andre Vieira Jordao, 76.11, 2 / 10006575, Railander Silva de Carvalho, 76.03, 3 / 10001821, Monique Pelais de Oliveira, 75.60, 4 / 10005798, Daniele Silva de Souza, 75.26, 5 / 10007462, Sheila Sartorio Damacena, 74.40, 6 / 10006854, Paulo Caldeira Burock Junior, 72.96, 7 / 10002232, Roger Torquato Quadros Goncalves de Carvalho, 72.81, 8 / 10007108,

Gustavo Vieira da Silva, 71.65, 9 / 10006205, Franciane Silva Bello Fortes, 69.20, 10 / 10002948, Scheylla Jackeline Gomes dos Santos, 68.31, 11 / 10002972, Marileuza Carvalho Bernardes, 68.10, 12 / 10001660, Filliph Machado Santos da Silva, 68.05, 13 / 10003443, Vanderleia Clemente de Almeida, 67.73, 14 / 10005942, Lorrana Martins Machado, 67.34, 15 / 10005697, Mara Vituriano de Carvalho, 63.91, 16 / 10002655, Marccus Carvalho do Vale, 62.67, 17 / 10006866, Marcela Scaramussa, 62.67, 18 / 10007509, Breno Mariano Robles, 62.45, 19 / 10003976, Lucas Rangel Garcia, 57.54, 20 / 10001853, Brulino Candido de Miranda, 55.70, 21 / 10005351, Viviane Lucas Gomes, 54.74, 22 / 10007635, Patricia Almeida Wingler, 51.48, 23.

**1.1.15.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005351, Viviane Lucas Gomes, 54.74, 1.

**1.1.15.2** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006575, Railander Silva de Carvalho, 76.03, 1 / 10005697, Mara Vituriano de Carvalho, 63.91, 2 / 10002655, Marccus Carvalho do Vale, 62.67, 3.

**1.1.16 CARGO 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – HISTÓRIA**

10002252, Jardel da Costa Oliveira, 82.45, 1 / 10005846, Walter Alves de Paula Neto, 79.93, 2 / 10007145, Fernando Moreira Brandao, 79.46, 3 / 10007185, Gustavo Candido Felix, 72.38, 4 / 10007150, Brenda de Araujo Luiz, 71.19, 5 / 10006075, Camila Domingos dos Anjos, 70.00, 6 / 10004762, Marcio Jose Rocha Fabris, 66.55, 7 / 10001625, Vivianni Dardengo Fassarella, 66.40, 8 / 10008746, Gabriel Rodrigues Thiengo, 66.28, 9 / 10004695, Carlos Augusto Moreira de Souza, 66.01, 10 / 10001701, Rogeliano Dias Curcio, 66.00, 11 / 10004064, Fernanda de Oliveira Caetano, 65.00, 12 / 10005895, Roberth Bento Soares da Silva, 64.88, 13 / 10005563, Roberta Quinteiro Bertolani, 62.45, 14 / 10008110, Vinicius de Paula Ferreira, 62.25, 15 / 10001443, Vinicius da Silva Marques, 62.11, 16 / 10007261, Jose Romildo Vicentini Junior, 61.47, 17 / 10008618, Lucas Ramos da Silva, 61.25, 18 / 10005352, Felipe Goncalves Vieira, 61.07, 19 / 10004538, Juliano Ribeiro dos Santos, 60.45, 20 / 10006651, Cenira Viana Aleixo, 60.14, 21 / 10001187, Fendo Miguel Bertolani Antunes, 59.89, 22 / 10006608, Suany Camatta Moreira Goncalves, 58.71, 23 / 10001357, Ojuoba Pedro Francelino Amador, 58.25, 24 / 10004699, Hudson Dessaune da Silva, 55.47, 25 / 10005814, Pedro Ramos Santos, 55.00, 26 / 10002340, Ana Carolina Dias, 52.05, 27.

**1.1.16.1** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005895, Roberth Bento Soares da Silva, 64.88, 1 / 10008618, Lucas Ramos da Silva, 61.25, 2 / 10001357, Ojuoba Pedro Francelino Amador, 58.25, 3 / 10002340, Ana Carolina Dias, 52.05, 4.

**1.1.17 CARGO 17: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – INGLÊS**

10001750, Matheus Ferreira Roha, 98.11, 1 / 10002592, Vinicius Gomes Bahiense, 77.45, 2 / 10008581, Flavio Leal Fernandes, 74.00, 3 / 10003996, Robson Paulucio de Souza, 73.06, 4 / 10008179, Joziane Avance Fiorese, 72.63, 5 / 10007716, Tiago Barbieri Seibert, 70.79, 6 / 10001550, Girlan Quidute Oliveira, 69.60, 7 / 10001119, Elionai de Lima Silva, 66.50, 8 / 10006421, Gabrielly de Jesus Lopes, 66.44, 9 / 10004266, Maria Eduarda Poncio Soares, 64.26, 10 / 10006173, Sayonara Sodre Gomes Le, 62.92, 11 / 10007218, Alexandre Araujo Batista, 62.40, 12 / 10007862, Fabiana de Oliveira Teixeira, 59.14, 13 / 10003213, Jessica Almeida Barroso, 58.86, 14 / 10005986, Francis Vieira Cardoso, 58.75, 15 / 10001144, Lucas Esposti Teles, 58.00, 16 / 10001629, Rafael Carvalho Rodrigues, 57.48, 17 / 10001225, Gustavo Fontana Machado, 57.29, 18 / 10008670, Marcelo Pinho Mota Filho, 49.42, 19.

**1.1.18 CARGO 18: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – LÍNGUA PORTUGUESA**

10001645, Jaciana Matias da Silva Casimiro, 91.69, 1 / 10003313, Maxwell de Oliveira Juffo, 79.80, 2 / 10003174, Priscila de Oliveira Candido, 79.71, 3 / 10003954, Paula Leal Fernandes, 77.65, 4 / 10006156,



Simone Oliveria de Souza, 76.80, 5 / 10007698, Vanessa Juriatto Santos, 75.65, 6 / 10008780, Gean Dias Coutinho, 75.17, 7 / 10007068, Wesley dos Passos Fricks, 74.22, 8 / 10007443, Cintia dos Santos Magalhaes, 73.50, 9 / 10008307, Simone Oliveira Fonseca, 72.20, 10 / 10005667, Darliane da Silva Monteiro, 69.18, 11 / 10008886, Clayton Estefanato de Franca, 69.14, 12 / 10008227, Nathalia Dias Maciel Campos, 67.35, 13 / 10004347, Simone Dansi Altoe Frossard, 66.72, 14 / 10005514, Mariene dos Santos Carolino, 66.67, 15 / 10006513, Lenir Cassa da Silva, 66.20, 16 / 10008867, Serly Machado da Silva Rodrigues, 66.11, 17 / 10006607, Adriana Duarte, 66.10, 18 / 10006969, Aline Juriatto Fagundes, 65.52, 19 / 10007603, Adriana Duarte, 64.76, 20 / 10006093, Thais Lara Costa Manhaes, 64.58, 21 / 10002469, Karollayne Alves Oliveira, 63.47, 22 / 10006022, Grazielle Falcao Bueno, 63.38, 23 / 10004276, Maria Isabel Bremide Soares, 63.14, 24 / 10008136, Andreia Tome de Oliveira, 59.95, 25 / 10004924, Bruna Dhayan Rodrigues dos Santos Rocha, 59.65, 26 / 10006735, Bianca Batista Santana, 59.61, 27 / 10002526, Patricia Barbosa Brithes, 57.87, 28 / 10001470, Romulo de Oliveira Suhett, 57.24, 29 / 10007081, Tania Ribeiro Ladislau Grillo, 56.82, 30 / 10006674, Gabriela Jordane Fosse, 56.00, 31 / 10004874, Maria Silvana Dardengo, 55.12, 32.

**1.1.18.1** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10008780, Gean Dias Coutinho, 75.17, 1 / 10008867, Serly Machado da Silva Rodrigues, 66.11, 2.

**1.1.19 CARGO 19: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – MATEMÁTICA**

10003309, Claudio Teixeira Miguel, 84.89, 1 / 10008302, Sebastiao Bercaco Gussani, 78.20, 2 / 10006065, Douglas Silva Cabral, 73.20, 3 / 10005264, Elemilson Barbosa Cacandre, 71.76, 4 / 10007326, Gabriel Tuao Donna, 71.11, 5 / 10004736, Christoan Tonete Gomes, 71.05, 6 / 10006852, Marcos Rafael Semprini Silva, 70.50, 7 / 10004314, Armando Jefferson Monteiro Belmiro, 70.00, 8 / 10006369, Luiz Fernando Lovate Lima, 70.00, 9 / 10001789, Hiury Lima do Rosario, 69.07, 10 / 10006799, Daiane Aparecida Malvestio Barcelos, 68.50, 11 / 10005144, Astor Dilem dos Santos Neto, 68.05, 12 / 10004697, Joel Braganca Junior, 68.00, 13 / 10001523, Maria de Fatima Silva Nery, 64.40, 14 / 10002610, Tatiane Brito Perim da Silva, 63.34, 15 / 10003311, Lucas Drummond de Andrade, 61.61, 16 / 10001028, Kelly da Silva Rosa, 60.23, 17 / 10004190, Jessica Pasetto Silva, 59.26, 18 / 10004735, Carla da Silva Eliodorio, 59.10, 19 / 10001983, Marcos Adriano Sopenetto Oinhas, 58.89, 20 / 10001619, Gilberto Marvila de Oliveira, 57.75, 21 / 10008422, Wesley Jose dos Santos, 55.93, 22 / 10002941, Ramon Volpasso Crescencio, 55.90, 23 / 10008199, Fabio Bueno da Silva, 55.50, 24 / 10006635, Alexia de Oliveira Pontes, 50.00, 25.

**1.1.19.1** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10004314, Armando Jefferson Monteiro Belmiro, 70.00, 1 / 10008422, Wesley Jose dos Santos, 55.93, 2.

**1.1.20 CARGO 20: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB D**

10001531, Tadeu Peron Moyses Ueller, 86.98, 1 / 10005138, Christianne Rebelo de Assis, 78.36, 2 / 10008365, Thiago Batalha Xavier, 77.20, 3 / 10002510, Andressa Pereira Silva Sartori, 76.20, 4 / 10003999, Juliana de Oliveira Silva, 72.08, 5 / 10007481, Paulo Vitor da Silva Andrade, 71.85, 6 / 10002097, Ester Crisostomo de Vargas Goncalves, 70.85, 7 / 10001235, Abel Elias Gleython Inocencio, 70.60, 8 / 10003986, Danielle Stein Cancian, 70.55, 9 / 10004966, Deiside Longue Bueno, 70.25, 10 / 10001752, Alan Correa Dorigo, 69.00, 11 / 10002135, Mariana Benaquio Peterle, 68.85, 12 / 10006565, Marcos da Silva Azevedo, 68.80, 13 / 10008788, Elaine dos Santos Carolino Zucoloto, 68.67, 14 / 10004806, Vitor de Melo Pavao, 68.31, 15 / 10003880, Claudia Benevenuto Volpini Vasconcellos, 67.66, 16 / 10007234, Nathany de Almeida Neves, 67.45, 17 / 10004445, Daniela Polonini Caetano Scharra, 67.43, 18 / 10002653, Izabella Quinta da Silva, 67.10, 19 / 10006389, Charlene Costa Pontes Leite, 66.60, 20 / 10003725, Debora Cristina Costalonga Monteiro, 66.05, 21 / 10004033, Elizabeth Maria Rodrigues Norbiato, 65.70, 22 / 10005032, Julielli Macedo Alvares, 65.64, 23 / 10005217, Aliny Pancotto Freitas, 64.80, 24 / 10006355, Patyna Fernanda Nascimento Zanette, 64.31, 25 / 10003294, Fernando da Silva, 63.79, 26 / 10005324, Jean

Patrick Soares do Nascimento, 63.50, 27 / 10004553, Viviane Ianelis de Souza, 63.45, 28 / 10008732, Jean Ferreira dos Santos, 63.36, 29 / 10001268, Paula da Silva Tosta, 63.29, 30 / 10006380, Nilson Rodrigues Oliveira Junior, 63.20, 31 / 10008187, Alessandra Teixeira de Souza, 62.60, 32 / 10003608, Jessica Macedo Rafael de Arruda, 62.50, 33 / 10004071, Joelma de Lima Faria, 62.11, 34 / 10002748, Veronica Ster Martins, 61.93, 35 / 10002431, Paula Trugilho Lopes, 61.71, 36 / 10002880, Lidiane Machado de Souza Menegussi, 61.40, 37 / 10004679, Otoniel Silva Bertossi, 61.40, 38 / 10004371, Gabriela Vieira de Oliveira, 61.40, 39 / 10001384, Mirielli Pacheco Haddad, 61.00, 40 / 10007427, Marina Mirian da Silva Turini, 60.64, 41 / 10005485, Raphael Polonini Dias, 60.45, 42 / 10005609, Ingrid Madeira Vieira Magri, 59.49, 43 / 10003464, Valeria Ribeiro Rosa, 59.26, 44 / 10008107, Maria Cristina Coutinho Abdalla, 58.86, 45 / 10004867, Francisco Gomes de Oliveira Junior, 58.70, 46 / 10008277, Daniela Sousa Ribeiro Costa, 58.50, 47 / 10001238, Cristiane Alves Aguiar, 58.25, 48 / 10006785, Renata Tirello Cabral, 57.66, 49 / 10003811, Monique Leandro Oliveira, 56.85, 50 / 10004661, Eliane Lima de Aguiar Pompermayer, 56.60, 51 / 10006903, Jenifer Pogian dos Santos, 56.09, 52 / 10002256, Rosilene Petersen de Souza, 55.97, 53 / 10005331, Conceicao Aparecida Francisco Belo Dias, 55.94, 54 / 10003596, Gean Fernandes Giardini, 55.39, 55 / 10008429, Ludimila dos Santos Costa Fricks, 54.51, 56 / 10007957, Maria Cristina Aguiar Almeida Andrade, 54.39, 57 / 10008484, Gleice de Souza Pinto, 54.25, 58 / 10004857, Karolina Vieira da Silva, 53.17, 59 / 10002498, Alexander Francisco Costa dos Santos, 52.42, 60 / 10006214, Fabiula dos Santos Almeida, 51.81, 61 / 10004875, Ludmila Batista Ceccon, 51.50, 62 / 10003664, Ianara Cristina Cypriano, 49.25, 63 / 10006253, Edilaine Antunes Barbosa, 47.89, 64.

**3.1.20.2** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006355, Patyna Fernanda Nascimento Zanette, 64.31, 1 / 10003294, Fernando da Silva, 63.79, 2 / 10006380, Nilson Rodrigues Oliveira Junior, 63.20, 3 / 10001238, Cristiane Alves Aguiar, 58.25, 4 / 10003811, Monique Leandro Oliveira, 56.85, 5 / 10008484, Gleice de Souza Pinto, 54.25, 6.

**1.1.21 CARGO 21: PSICÓLOGO**

10006816, Gisele de Souza Zambon, 64.00, 1 / 10007228, Claudia Soares Della Fonte, 57.00, 2 / 10002421, Lanna Mouta Cestari Evangelista, 57.00, 3 / 10001680, Anna Clara Barbosa Spinola, 56.00, 4 / 10002219, Giovanna Carrozzino Werneck, 55.00, 5 / 10002289, Amanda Guilherme Novo Cola, 54.00, 6 / 10007618, Lais Gomes Lopes Scarpe, 54.00, 7 / 10006244, Andre Mariano da Silva, 53.00, 8 / 10004947, Joyce Paula de Souza Pereira Ferreira, 52.00, 9 / 10003050, Eduardo Rigo Catarinozi, 52.00, 10 / 10006782, Renata Fricks dos Santos, 51.00, 11 / 10006414, Suzete Souza de Almeida, 51.00, 12 / 10002983, Julia Camilo Gomes, 51.00, 13 / 10003916, Joyce Fernandes de Oliveira, 50.00, 14 / 10004696, Rita de Cassia Tonete Gomes, 49.00, 15 / 10004855, Mayara Sanazario Neves, 49.00, 16 / 10001947, Gabriella Piazarollo Suetete da Costa, 49.00, 17 / 10001105, Thais Martins da Silva, 48.00, 18 / 10001154, Nayra Monteiro Cruz, 47.00, 19 / 10004478, Guilherme Louvem de Moraes, 47.00, 20 / 10005856, Cleide de Oliveira Souza Martins, 46.00, 21 / 10002957, Camila Falcao Dettorres, 45.00, 22 / 10005556, Luiza de Oliveira Samari Silva, 44.00, 23 / 10003763, Camila Gomes Nunes, 44.00, 24 / 10001999, Marileila Rodrigues, 44.00, 25 / 10008130, Elenita Souza do Nascimento, 44.00, 26 / 10001193, Rozana Soares Neto, 43.00, 27 / 10008025, Helena dos Santos Cortezini, 42.00, 28 / 10008001, Shaiany Lanes Ferreira, 42.00, 29 / 10001435, Raihany Santos de Araujo, 42.00, 30 / 10007994, Thais Pinto Zoboli, 42.00, 31.

**1.1.21.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003426, Skarlath Ohana das Neves Patrocinio, 41.00, 1.

**1.1.21.2** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.



10005856, Cleide de Oliveira Souza Martins, 46.00, 1 / 10008130, Elenita Souza do Nascimento, 44.00, 2 / 10006749, Ludmila Machado Lima, 40.00, 3 / 10001010, Ricardo Reis dos Santos Nastacio, 36.00, 4.

**1.1.22 CARGO 22: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Não houve candidato aprovado.**

**1.1.23 CARGO 23: CUIDADOR**

10005706, Thamires Reis Teixeira, 64.00, 1 / 10006176, Daniella Silva de Oliveira, 55.00, 2 / 10003871, Mytlan Barboza dos Santos, 54.00, 3 / 10008153, Michele Maximo Conceicao, 50.00, 4 / 10008346, Matheus Rocha de Souza Ramos, 48.00, 5 / 10002640, Rainara Araujo Goncalves, 46.00, 6 / 10003104, Celina Pin de Paula, 44.00, 7 / 10003882, Gleice Kelli Aleixo Carvalho, 40.00, 8 / 10008676, Alice Gomes Vellasco, 40.00, 9 / 10001535, Eliete Rodrigues Vaillant, 38.00, 10 / 10001287, Stefanie Moura de Oliveira Crisanto, 36.00, 11 / 10003903, Ronald Silva de Carvalho, 36.00, 12 / 10002187, Marta Nogueira Torres, 36.00, 13 / 10001427, Bruna Marin Demartini, 36.00, 14 / 10001499, Kaylane Ferreira Campos Viana, 36.00, 15 / 10007134, Luiz Claudio Silva Domiciano, 35.00, 16 / 10005626, Kelly Cristina de Souza Saldanha Carvalho, 34.00, 17 / 10008745, Marilza Dalvi Minine Missi, 34.00, 18 / 10006726, Jair Jose da Camara Neto, 34.00, 19 / 10001699, Renata Fernanda Le Malmendes, 34.00, 20 / 10003532, Conceicao Soares de Oliveira Azevedo, 33.00, 21 / 10001207, Marilza Morone Permanhane, 33.00, 22 / 10001652, Giovana Brandao Vieira Pereira, 33.00, 23 / 10001640, Romario Paula da Silva, 30.00, 24 / 10001167, Karine Maria da Silva, 30.00, 25.

**1.1.23.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10008346, Matheus Rocha de Souza Ramos, 48.00, 1.

**1.1.23.2** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001640, Romario Paula da Silva, 30.00, 1.

**1.1.24 CARGO 24: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

10003497, Stephanie Sousa Malta, 60.00, 1 / 10006979, Luzineile Gomes Marcelino, 58.00, 2 / 10007153, Debora das Neves dos Santos Cordeiro, 56.00, 3 / 10002771, Luciana Aparecida Gomes Rodrigues Estancane, 54.00, 4 / 10004112, Evellem Leal dos Santos Goncalves, 50.00, 5 / 10005827, Franciele Ferreira Merencio Leal, 50.00, 6 / 10004539, Lindaura de Padua Caetano, 50.00, 7 / 10001033, Catia de Lima Patussi, 49.00, 8 / 10006484, Michele Alves de Castro, 48.00, 9 / 10003049, Cintia Minto Fernandes, 48.00, 10 / 10005817, Joilza Viana Alves, 48.00, 11 / 10006404, Esther Andrade Goncalves, 48.00, 12 / 10001931, Luna Almeli Araujo da Silva, 47.00, 13 / 10002267, Daniel Martins Poggian, 47.00, 14 / 10002535, John Correa Franzagua, 46.00, 15 / 10002359, Marcia Valeria Ramos Alves, 46.00, 16 / 10008549, Thatiane Carvalho Fiuza Alves, 46.00, 17 / 10004732, Luciana Ribeiro da Cruz Viana, 46.00, 18 / 10005535, Vanessa Cristina Batista Dias, 46.00, 19 / 10006508, Mariana Rangel Pereira, 46.00, 20 / 10004043, Elen Regina Mendes Vieira Brite, 45.00, 21 / 10003672, Aline Silva de Souza, 45.00, 22 / 10003552, Luciane Cardoso Gomes, 44.00, 23 / 10004164, Liss Alves Vailante, 44.00, 24 / 10005577, Rosana Maria Moreira Pinto Rozario, 44.00, 25 / 10003147, Nicolas Leal Ferreira, 44.00, 26 / 10007521, Walquiria Costa da Silva, 43.00, 27 / 10005100, Leila Calegario Tunholi da Silva, 42.00, 28 / 10005172, Marcia Correa Santos, 42.00, 29 / 10001210, Ana Beatriz Rodrigues da Silva, 42.00, 30 / 10007885, Rosemery Santana de Oliveira Demarce, 42.00, 31 / 10003768, Renata Eler Paulo, 41.00, 32 / 10005634, Solange Ribeiro Santos Rodrigues, 41.00, 33 / 10004703, Lidiane Aparecida Lima da Silva, 41.00, 34 / 10002562, Juliana Malveira Ribeiro, 41.00, 35 / 10001602, Juliana Rodrigues Duarte, 40.00, 36 / 10003254, Juliana de Cassia Florentino Pires de Oliveira, 40.00, 37 / 10007675, Rafaela Bertini de Almeida, 40.00, 38 / 10004312, Maria de Fatima Carvalho Vencioneck, 40.00, 39 / 10002261, Sineide Oggione Leite, 39.00, 40 / 10007787, Emiliana do Nascimento Pena Oliveira, 39.00, 41 / 10004118, Alex Dansi Vieira, 39.00, 42 / 10005871, Alyne Lanchine Queiroz, 39.00, 43 / 10006729, Grazielle Maria dos Santos Rangel,

39.00, 44 / 10003946, Marlene de Sousa Melo Araujo, 38.00, 45 / 10002378, Elizabete Garcia Ferreira, 38.00, 46 / 10001404, Taina da Silva Felix Ribeiro, 38.00, 47 / 10008536, Rosangela da Costa Queiroz, 38.00, 48 / 10006212, Patricia dos Santos Abreu, 38.00, 49 / 10005170, Adriana Barbosa de Araujo, 38.00, 50 / 10001587, Flavia Santos da Silva, 38.00, 51 / 10007696, Thaina Oliveira Barroso Pinto, 38.00, 52 / 10002762, Ligianny Breda Caiado, 38.00, 53 / 10008615, Eliane Meneguelli, 38.00, 54 / 10007722, Maria Claudecy da Cruz, 37.00, 55 / 10002863, Ana Paula Cypriano Pereira, 36.00, 56 / 10006048, Milarka Lima Cruz, 36.00, 57 / 10001637, Uandre Vieira Ferreira, 36.00, 58 / 10003020, Mariana Figueiredo da Silva, 36.00, 59 / 10001043, Carla Gava Ferreira, 36.00, 60 / 10003821, Suely Santos de Carvalho, 36.00, 61 / 10005811, Joelma Lourenco de Lima, 36.00, 62 / 10003502, Claudia Barbosa de Oliveira, 35.00, 63 / 10007025, Alessandra de Moura Rosa, 35.00, 64 / 10005652, Rosilene Mendes Silva Vargas, 35.00, 65 / 10002297, Cristiane de Oliveira da Silva, 35.00, 66 / 10003953, Antonia Joelma de Sousa, 34.00, 67 / 10002574, Emanuele Cabral Koppe, 34.00, 68 / 10001321, Michele Demarce Aleixo, 34.00, 69 / 10001568, Fabiane Polito Teixeira Silva, 34.00, 70 / 10001828, Wania da Silva Rocha, 34.00, 71 / 10008203, Sara Moreira Luiz Vieira, 33.00, 72 / 10007159, Leonardo da Silva Juliao, 33.00, 73 / 10005369, Danielo Moreira de Oliveira, 33.00, 74 / 10002379, Silvana Ferreira dos Santos, 32.00, 75 / 10002604, Leila Cristina Pereira, 32.00, 76 / 10004491, Lidia Aline Timoteo da Silva Vale, 32.00, 77 / 10002769, Gilmar de Oliveira Rocha, 32.00, 78 / 10002041, Alexandra Pimenta Francisco da Silva, 32.00, 79 / 10001275, Katiane dos Santos, 32.00, 80 / 10001973, Jocileia Candido, 32.00, 81 / 10002147, Luciana dos Santos Picoli Rezende, 32.00, 82 / 10005901, Jaqueline Calegario Tunholi Mirre, 32.00, 83 / 10005985, Suelaine Rangel de Azeredo Cavalcante, 32.00, 84 / 10001581, Bianca Barros Raimundo Manhaes Carvalho, 32.00, 85 / 10003752, Artemiza Pinheiro dos Santos Meireles, 32.00, 86 / 10006724, Wesley Rosa Souza, 31.00, 87 / 10004725, Rosana dos Santos Monteiro, 31.00, 88 / 10004250, Tamara Soares Vasques, 30.00, 89 / 10003878, Adriana Pereira da Silva, 30.00, 90 / 10001034, Alessandra dos Santos Mamedes Teodoro, 30.00, 91 / 10008841, Luiz Felipe dos Santos, 30.00, 92 / 10003187, Fabiola Debona Vieira, 30.00, 93 / 10003263, Ana Paula Rosa dos Santos, 30.00, 94 / 10006961, Solange Fernandes, 30.00, 95 / 10007844, Juliana Correia Silva, 30.00, 96 / 10003043, Fabiano Oliveira Macedo Cassa, 30.00, 97 / 10006928, Marineis Batista da Silva, 30.00, 98 / 10004480, Eliane de Souza Reis, 30.00, 99 / 10001513, Jose Marcelo Roos da Silva, 30.00, 100.

**1.1.24.1** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003254, Juliana de Cassia Florentino Pires de Oliveira, 40.00, 1 / 10001404, Taina da Silva Felix Ribeiro, 38.00, 2 / 10007722, Maria Claudecy da Cruz, 37.00, 3 / 10001637, Uandre Vieira Ferreira, 36.00, 4 / 10005811, Joelma Lourenco de Lima, 36.00, 5 / 10008203, Sara Moreira Luiz Vieira, 33.00, 6 / 10002379, Silvana Ferreira dos Santos, 32.00, 7 / 10001034, Alessandra dos Santos Mamedes Teodoro, 30.00, 8 / 10008841, Luiz Felipe dos Santos, 30.00, 9 / 10007844, Juliana Correia Silva, 30.00, 10.

#### **1.1.25 CARGO 25: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**Não houve candidato aprovado.**

#### **1.1.26 CARGO 26: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

10004392, Sthenio Braga da Fonseca, 55.00, 1 / 10008226, Andressa Muniz Terra, 52.00, 2 / 10003617, Leandro Quirino da Silva, 47.00, 3 / 10002249, Jackson Dias Pereira, 46.00, 4 / 10001575, Vivianne Santos Machado, 43.00, 5 / 10001481, Jussara Nascimento Barcelos, 42.00, 6 / 10006723, Dieli de Sousa Brandao, 40.00, 7 / 10007043, Gustavo Antunes dos Santos, 40.00, 8 / 10001103, George de Melo Batista, 40.00, 9 / 10003843, Jedson Goncalves de Oliveira, 39.00, 10 / 10004812, Maciel Jose Sartore, 38.00, 11 / 10006252, Caio Barra Entringer, 37.00, 12 / 10007613, Milson Pereira, 37.00, 13 / 10003876, Marivan Ferreira Nascimento, 37.00, 14 / 10005434, Andre Ventura Sessa, 36.00, 15 / 10007706, Eduardo Lucas Oliveira, 35.00, 16 / 10006442, Erica de Oliveira Correa, 34.00, 17 / 10002338, Priscila da Conceicao Pinheiro, 34.00, 18 / 10007926, Keoma Rangel de Souza, 33.00, 19.

**1.1.26.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006723, Dieli de Sousa Brandao, 40.00, 1.

**1.1.26.2** Resultado final dos **candidatos negros** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001481, Jussara Nascimento Barcelos, 42.00, 1 / 10001103, George de Melo Batista, 40.00, 2 / 10002338, Priscila da Conceicao Pinheiro, 34.00, 3 / 10006802, Silvana Reis Silva, 32.00, 4 / 10008378, Liliana Cardoso Machado, 30.00, 5.

**Decreto N° 0034656/2024-23 de outubro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

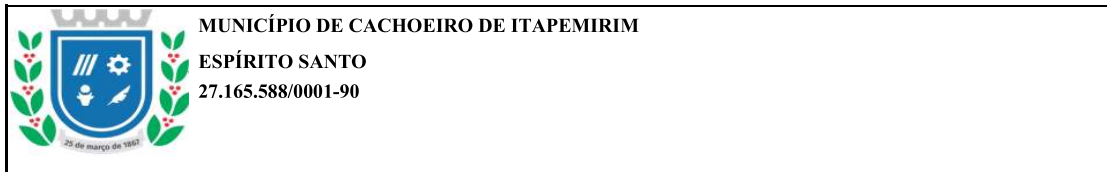
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 647.831,52 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais, Cinquenta e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/10/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Decreto Nº 0034656/2024-23 de outubro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
156900001702	44905252000	647.831,52	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>647.831,52</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>647.831,52</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>647.831,52</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>647.831,52</b>	<b>0,00</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 34.657**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERSA, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, 05 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 215.097,15 (Duzentos e quinze mil, noventa e sete reais e quinze centavos).

<b>Nº EMPENHO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR -R\$</b>
0000033/2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A	5.353,11
0000082/2023	H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	26.030,58
0000105/2023	FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	82.504,10
0000106/2023	FAB VIAGENS E TURISMO LTDA	78.470,00
0000168/2023	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	9.079,86
0000200/2023	S/A A GAZETA	6.007,50
0000226/2023	WAGNER LUIS DOS SANTOS	7.652,00
	<b>SOMA</b>	<b>215.097,15</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.658**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78091/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 18 de outubro de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Leidyane Ferreira Marquezini	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCIT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.659**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 77811/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de novembro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior	Subsecretário de Gestão de Transportes	CE 3	SEMMAT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.258/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 045/2023 -FMS 22/09/2023	CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE IV – 4 EQUIPES, NO BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	7.438/2023
Nº 046/2023 -FMS 22/09/2023	CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE IV – 4 EQUIPES, NO BAIRRO PARAÍSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	7.438/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **2.088/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

**CAROLINE JACOMELLI SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde (Interina)**  
**Decreto nº 34.581/2024**

**PORTARIA Nº 2.259/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **72873/2024**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **OZIEL FARIA DO NASCIMENTO**, Gari, lotada na SEMAG, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **30 de outubro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº. 29.111/2019 e Art. 20, I e II, da Lei Federal nº 8.213 /91.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de outubro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 29 de março de 2025*.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.269/2024**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **1797/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria nº 1.339/2024, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de outubro de 2024, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.270/2024**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **35221/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria nº 1.347/2024, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de outubro de 2024, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.271/2024**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **44612/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria nº 1.337/2024, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de outubro de 2024, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 2.272/2024**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **44632/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria nº 1.336/2024, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de outubro de 2024, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.273/2024**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **44636/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria nº 1.335/2024, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de outubro de 2024, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.274/2024**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **44642/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria nº 1.334/2024, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de outubro de 2024, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.276/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
34.401/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de afastamento  
do servidor abaixo mencionado, pela prestação de serviços a Justiça  
Eleitoral, autorizado através da Portaria nº 1.418/2024, passando a  
constar da seguinte forma

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
		PERÍODO	PERÍODO	
INGRID MATHEUS ANDRADE	SEME	28/06/2024; 16, 17 e 18/10/2024	28/06/2024; 18/10/2024; 23 e 26/12/2024	44512/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.277/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	01 DIA	14/10/2024	76427/2024
DENISE DE SOUZA GONCALVES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAD	03 DIAS	14/10/2024	76428/2024
DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	GARI	SEMMAT	03 DIAS	14/10/2024	76429/2024
ELIA MARA PESSINI	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	07/10/2024	76425/2024
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	AUX DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	02 DIAS 14 DIAS	30/09/2024 02/10/2024	72875/2024 73628/2024
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROF PEB B	SEME	01 DIA	10/10/2024	76775/2024
GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL	PROF PEB B	SEME	15 DIAS	16/10/2024	76626/2024
PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI	PROF PEB A	SEME	01 DIA 01 DIA	09/10/2024 10/10/2024	76787/2024 76786/2024
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	PROF PEB C	SEME	25 DIAS	12/09/2024	68236/2024
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	27/09/2024	72297/2024
SABRINA GEAQUINTO DE OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	16/10/2024	76621/2024
SHEILA RIBEIRO SANTOS	PROF PEB B	SEME	25 DIAS	08/10/2024	74588/2024
SUELLEN LOPES IZO	PROF PEB D	SEME	10 DIAS	16/10/2024	76624/2024
TEREZINHA CLEVELARES SECCHIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	15 DIAS	10/10/2024	76788/2024
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	AUX SERV UNID. SAÚDE	SEMUS	01 DIA	26/09/2024	72301/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.278/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 225/2024 22/10/2024</b>	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE"	Contratação Musical Orquestra Sinfônica - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE", com duração de 1h30min, a partir das 18h, dia 23.10.2024, visando a realização da 9º Bienal Rubem Braga SESC 2024, que será realizado no Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim - SESC, Bairro Aeroporto, conforme Edital 009/2022	75284/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 76929/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.640.008/0001-06, com sede na Rua Maria Amelia Curcio Xavier, nº 19 a 23, Paraíso, Nesta Cidade, CEP 29.304-260, no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), visando a Contratação Musical Voz e instrumento – Jorge Roberto de Moraes Júnior, a fim de apresentações na 9ª Bienal Rubem Braga SESC 2024, que será realizada no Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim – SESC, Bairro Aeroporto, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de outubro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 227/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** WL ALIMENTOS LTDA-ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
KIT LANCHE CONTENDO PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA/SUCO EM EMBALAGEM DE 200 ML/ACHOCOLATADO - kit lanche contendo pão com presunto e queijo mussarela/suco em embalagem de 200 ml/achocolatado de 200 ml/01 banana/01 maca/01 fatia de bolo (comum) / em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.	KIT	110	Própria Cofril Selita Campo Largo Selitinho Ceasa Ceasa Bauducco	R\$ 8,93	R\$ 982,30
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 982,30</b>

**VALOR:** R\$ 982,30 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.

Ação: 1201.1369512342.131 – Incentivo ao Turismo

Dotação: 3.3.90.39.33 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 2310

Fonte de Recurso: 150000000001

**PRAZO:** 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2024

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Cíntia Alves Pinto – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** 75269/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 228/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADO:** JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME

**OBJETO:** Contratação Musical Voz e instrumento – Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando apresentações na 9ª Bienal Rubem Braga SESC 2024, que será realizada no Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim – SESC, Bairro Aeroporto, conforme Edital 009/2022.

9ª Bienal Rubem Braga SESC 2024			
DIA	HORÁRIO	LOCAL	VALOR
26/10/2024	13:00 às 14:30	SESC - AEROPORTO	R\$ 800,00
27/10/2024	13:00 às 15:00	SESC - AEROPORTO	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.800,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.035

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2217/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2024

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior - Proprietário da Contratada

**PROCESSO:** 76929/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 229/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**CONTRATADA:** M A TECNOLOGIA LTDA - EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA E CONFIGURAÇÃO DO GRAVADOR DE IMAGEM, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, devendo os mesmos serem novos de fábrica e com garantia de funcionamento.

Material			
Descrição do Material	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
GRAVADOR DIG VIDEO MHDX 1016	1	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
DISCO RÍGIDO INTERNO DIGITAL WD (WD10PURZ 1TB)	1	R\$ 429,08	R\$ 429,08
CAMERA VHL 1120 B	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
CAMERA VHC 1122 D	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
FONTE 12V 10A COM PROTEÇÃO CFTV / SEGURANÇA ELETRONICOS	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
CONECTOR BNC COM MOLA	24	R\$ 4,58	R\$ 109,92
MINI RACK 5U PAREDE ORGANIZADOR CFTV INFORMATICA PADRÃO 19	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL DO MATERIAL</b>			<b>R\$ 4.477,00</b>
Serviço			
Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA E CONFIGURAÇÃO DO GRAVADOR DE IMAGEM	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 2.900,00</b>

**VALOR:** R\$ 7.377,00 (sete mil e trezentos e setenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 44905212000 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Ficha/Fonte: 0005551/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Elemento de Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha/Fonte: 0000348/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2024

**SIGNATÁRIOS:** Ana Carolina Fornazier Bedim - Secretária Municipal de Administração e Maíke Aguiar Alves Pimenta – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 55911/2024

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II

**OBJETO:** a retificação da Espécie do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2022, assim:

- Onde se lê:  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2022.

- Leia-se:  
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Ramon Lucas Rodrigues - Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 73.893/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa deverá ser enviada diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OVE9D15	256230	BO00150462	12/09/2024	556-8/00
MSU1F47	256230	BO00147534	03/09/2024	545-2/04
MRE9030	256230	BO00116966	30/08/2024	538-0/00
QRL5F07	256230	NC24028274	12/09/2024	500-2/00
MQS9332	256230	CH00066410	28/08/2024	554-1/02
QKI8J18	256230	CH00063196	25/09/2024	663-7/01

SGE5F30	256230	CH00063184	17/09/2024	736-6/02
MTU5D96	256230	CH00064187	28/08/2024	763-3/02
ODQ4C93	256230	CH00066534	29/08/2024	554-1/02
RBJ2G41	256230	BO00145782	20/09/2024	596-7/00
RBD7E38	256230	CH00063562	29/08/2024	545-2/01
RBF5J83	256230	CH00062546	20/08/2024	762-5/02
LMG0J87	256230	CH00067309	17/09/2024	554-1/02
GZD2F37	256230	BO00151534	19/09/2024	653-0/00
RBF1I41	256230	CH00064902	09/09/2024	555-0/00
SFX9A29	256230	CH00064917	16/09/2024	763-3/01
MTU8684	256230	CH00063588	16/09/2024	554-1/03
ODI9265	256230	CH00067261	12/09/2024	554-1/02
PYE5H67	256230	CH00066381	27/08/2024	554-1/02
JGV2675	256230	CH00067323	18/09/2024	554-1/02
MTR2B90	256230	CH00061491	20/09/2024	663-7/01
RBF6B65	256230	CH00067043	20/09/2024	763-3/01
PYE5H67	256230	CH00066549	30/08/2024	554-1/02
ODO8597	256230	BO00150487	17/09/2024	556-8/00
PPI4383	256230	CH00067049	20/09/2024	763-3/01
MPW5231	256230	BO00137384	27/08/2024	552-5/00
MTW8E07	256230	CH00063510	19/08/2024	763-3/01
QWZ7J50	256230	CH00067441	19/09/2024	554-1/02
SFP4G16	256230	NC24030747	03/10/2024	500-2/00

PPE9723	256230	CH00063189	18/09/2024	763-3/01
MSP9A76	256230	CH00065365	24/09/2024	665-3/01
RQN7H91	256230	CH00064575	26/08/2024	763-3/01
PPS5C41	256230	CH00064183	27/08/2024	763-3/02
MSF8E07	256230	CH00067327	18/09/2024	554-1/02
OYD2A26	256230	CH00067048	20/09/2024	763-3/01
OCY2B80	256230	CH00065388	25/09/2024	663-7/01
PUW8F03	256230	CH00066545	30/08/2024	554-1/02
EYS2E25	256230	CH00066431	29/08/2024	554-1/02
PPN5B28	256230	CH00064193	28/08/2024	763-3/02
PPO9F58	256230	BO00145781	20/09/2024	596-7/00
OYI1635	256230	CH00067041	20/09/2024	763-3/01
PUW8F03	256230	CH00066377	27/08/2024	554-1/02
OCZ0B73	256230	CH00064192	28/08/2024	763-3/02
MRX6H21	256230	CH00063587	16/09/2024	554-1/03
PPM4G53	256230	CH00065919	21/08/2024	554-1/02
MSU3581	256230	BO00130267	21/09/2024	605-0/01
ODE9D46	256230	CH00063605	16/09/2024	545-2/01
MTL3238	256230	BO00150538	19/09/2024	545-2/01
OVK0461	256230	BO00150516	18/09/2024	545-2/01
OVK0461	256230	CH00061490	18/09/2024	562-2/01
QQB8B62	256230	CH00063583	16/09/2024	518-5/01
RBJ1C75	256230	NC24026580	03/09/2024	500-2/00

OVI8790	256230	BO00144564	13/09/2024	763-3/02
PPV0D98	256230	CH00066565	03/09/2024	554-1/02
QKO1H49	256230	CH00055631	25/01/2024	554-1/02
SFW3A95	256230	CH00065373	24/09/2024	606-8/01
PPC1570	256230	BO00130257	28/08/2024	552-5/00
KYO9J76	256230	CH00059714	16/09/2024	573-8/00
MSP9A76	256230	BO00145794	25/09/2024	581-9/06
SGI0A24	256230	CH00065337	10/09/2024	663-7/01
QQQ0E10	256230	CH00067454	23/09/2024	554-1/02
MTC7044	256230	CH00061065	20/09/2024	763-3/01
MPB0G24	256230	CH00066346	22/08/2024	554-1/02
MTI8950	256230	CH00059697	27/08/2024	545-2/06
ODG6503	256230	BO00131005	15/09/2024	596-7/00
PPV0D98	256230	CH00066358	26/08/2024	554-1/02
SGI0A24	256230	CH00063172	12/09/2024	663-7/01
SFW3A95	256230	CH00065351	18/09/2024	663-7/01
LTU3E08	256230	BO00130259	17/09/2024	555-0/00
SFP2G27	256230	CH00063185	18/09/2024	663-7/01
MRO9053	256230	CH00066622	09/09/2024	554-1/02
ODQ7E40	256230	CH00061066	20/09/2024	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1031/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso deverá ser enviada diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
QRD9H86	256230	CH00058684	25/05/2024	547-9/00	130,16
ODG6A02	256230	CH00063080	04/07/2024	554-1/02	195,23
QQQ0E10	256230	CH00063079	04/07/2024	554-1/02	195,23
HLF3312	256230	CH00062353	08/06/2024	554-1/02	195,23
ODM3545	256230	CH00062370	10/06/2024	554-1/02	195,23
PPE1536	256230	CH00059830	08/06/2024	546-0/00	130,16
MST0118	256230	CH00062082	01/07/2024	605-0/01	293,47
PUX2C44	256230	CH00061211	09/05/2024	554-1/02	195,23
RBG9J67	256230	CH00055485	11/04/2024	763-3/01	293,47

ODG7805	256230	CH00063123	11/07/2024	554-1/02	195,23
ODG6A02	256230	CH00063072	04/07/2024	554-1/02	195,23
MTV7038	256230	NC24020592	16/07/2024	500-2/00	390,46
DJB7A11	256230	CH00059778	21/05/2024	545-2/03	195,23
MQU6560	256230	CH00060390	23/05/2024	763-3/01	293,47
MTT8I54	256230	CH00063085	05/07/2024	555-0/00	130,16
OVL0108	256230	CH00062063	25/06/2024	555-0/00	130,16
MTE8710	256230	CH00061752	18/05/2024	554-1/02	195,23
SGI8C49	256230	CH00062820	26/06/2024	554-1/02	195,23
PPY1G68	256230	CH00062143	09/07/2024	763-3/01	293,47
QRG4A01	256230	CH00060435	28/06/2024	556-8/00	195,23
LTU3E08	256230	CH00062324	06/06/2024	554-1/02	195,23
MTQ5526	256230	BO00112385	25/05/2024	653-0/00	195,23
EFY4B01	256230	CH00063045	01/07/2024	554-1/02	195,23
MRV7673	256230	CH00059762	15/05/2024	763-3/02	293,47
QRL8A88	256230	BO00112426	04/07/2024	596-7/00	1467,35
AUY7B73	256230	CH00061361	09/07/2024	555-0/00	130,16
PPP8136	256230	CH00062539	27/06/2024	762-5/02	293,47
PPA6I20	256230	CH00061811	23/05/2024	554-1/02	195,23
OCY0793	256230	CH00058674	22/05/2024	581-9/01	880,41
QRG1G48	256230	CH00060878	07/06/2024	763-3/01	293,47
DJB7A11	256230	CH00061965	28/05/2024	555-0/00	130,16
ODQ4429	256230	CH00063103	08/07/2024	554-1/02	195,23

SFR1A36	256230	BO00114188	02/07/2024	573-8/00	293,47
OVF4494	256230	CH00061578	13/05/2024	554-1/02	195,23
PPM6G09	256230	CH00060669	12/06/2024	763-3/02	293,47
ODG6A02	256230	CH00063116	09/07/2024	554-1/02	195,23
PXK4J80	256230	CH00058895	13/06/2024	763-3/01	293,47
SGG0F47	256230	CH00059821	05/06/2024	705-6/01	293,47
DJB7A11	256230	CH00059804	02/06/2024	545-2/03	195,23
PPP9H63	256230	CH00060680	19/06/2024	763-3/02	293,47
MSB0805	256230	CH00059813	05/06/2024	518-5/01	195,23
KHE2782	256230	CH00060662	12/06/2024	763-3/02	293,47
PPP0162	256230	CH00058299	27/05/2024	551-7/01	195,23
ODE0J97	256230	CH00063057	01/07/2024	554-1/02	195,23
RBD0B83	256230	CH00058839	27/04/2024	763-3/01	293,47
DJB7A11	256230	CH00060876	29/05/2024	555-0/00	130,16
KVW8F05	256230	CH00060957	09/07/2024	763-3/01	293,47
OVHOC80	256230	CH00060718	03/07/2024	554-1/01	195,23
PPC6F03	256230	CH00063055	01/07/2024	554-1/02	195,23
HEA3803	256230	CH00063068	04/07/2024	554-1/02	195,23
GTG9791	256230	CH00062007	28/05/2024	554-1/02	195,23
SFR5D13	256230	CH00062071	28/06/2024	736-6/02	130,16
MSO0H44	256230	CH00062292	05/06/2024	554-1/02	195,23
ODG7805	256230	CH00061851	11/07/2024	554-1/01	195,23
RNS0H61	256230	CH00060427	26/06/2024	555-0/00	130,16

OYI0300	256230	CH00061355	06/07/2024	518-5/01	195,23
ESV5E07	256230	CH00059113	16/05/2024	736-6/02	130,16
MPZ8H18	256230	CH00060664	12/06/2024	763-3/02	293,47
MTH1979	256230	CH00059631	20/06/2024	545-2/01	195,23
MPZ0966	256230	CH00059627	20/06/2024	763-3/01	293,47
MSS6928	256230	CH00061759	18/05/2024	554-1/02	195,23
MRV7901	256230	CH00063109	09/07/2024	554-1/02	195,23
KPJ6870	256230	CH00063094	05/07/2024	554-1/02	195,23
PPT7853	256230	CH00063097	06/07/2024	554-1/02	195,23
QRC1599	256230	CH00062794	21/06/2024	554-1/02	195,23
MTZ3013	256230	BO00114193	08/07/2024	518-5/01	195,23
FHY9498	256230	CH00060896	25/06/2024	546-0/00	130,16
MQC7111	256230	CH00060821	25/06/2024	555-0/00	130,16
MTZ3013	256230	BO00114192	08/07/2024	653-0/00	195,23
MPU4298	256230	CH00063092	05/07/2024	554-1/02	195,23
OVD6E89	256230	CH00062059	25/06/2024	763-3/01	293,47
HEA3803	256230	CH00059496	18/04/2024	554-1/02	195,23
OVJ8042	256230	CH00059499	18/04/2024	554-1/02	195,23
RBE0B07	256230	BO00111805	01/03/2024	520-7/00	88,38
OMS7F71	256230	CH00061746	17/05/2024	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

**PROCESSO:** 241987/2021

**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.059.307/0001-68.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 016/2021 que versa sobre a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, migração/conversão de dados preexistentes, serviços de implantação, customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento, atualização cadastral, censo previdenciário e suporte técnico.

**PRAZO:** O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em **27 de outubro de 2024** e encerrando-se em **26 de outubro de 2025**.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** **EDER BOTELHO DA FONSECA** (Presidente Executivo do IPACI) e **EDSON JACINTHO DA SILVA** (Representante legal da CONTRATADA).

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
DECRETO Nº 29.406/2020**

**31ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.437, de 15 de agosto de 2024, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nina Lúcia Rangel Hosken, Luciane de Oliveira Pope Mion e Jackson Jose Cecon, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de julho/2024 e demais processos constantes da mesa de trabalho. Considerando que não foi concluída a análise da documentação da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de julho/2024 para apresentação nesta reunião, esta será incluída em pauta posteriormente. Iniciou-se a reunião com análise do processo nº 54894/2024, que trata sobre solicitação de pagamento de jetons das reuniões extraordinárias para os meses subsequentes, tendo em vista que uma reunião ordinária e uma extraordinária têm sido insuficientes para tratar de todos os assuntos pertinentes a este Conselho. Em resposta, o Presidente do Instituto informou que o pagamento do jeton seguirá a normativa do art. 89 da Lei 6.910/2013 e Portaria 21/2021. Após ciência pelos membros do Conselho, o processo foi encaminhado para arquivamento. Após, foi analisado o processo nº 64032/2024, que trata sobre Ofício nº 03694/2024 - Processo TC Nº3023/2023 - Acórdão TC 537/2024 – Ofício Circular, encaminhado pelo Instituto para ciência pelo Conselho. O referido ofício trata sobre notificação encaminhada ao Prefeito Municipal, ao Gestor do Instituto de Previdência e ao Controle Interno, com notificação das recomendações do Acórdão TC 537/2024, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), que trata de acompanhamento quanto à sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos municípios do Estado do Espírito Santo, bem como ressalta a necessidade de dar ciência aos conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos e responsáveis pela aplicação de recursos dos institutos previdenciários. Foi procedida a leitura do referido Acórdão. Em suma, o Acórdão TC 537/2024 dá ciência, aos Chefes dos Poderes Executivos dos municípios que possuam RPPS, aos responsáveis pelos Institutos de Previdência Municipais e aos respectivos Controles Internos, no sentido de que: “[...] 11.1. No caso de recorrente insuficiência financeira, revisem o cálculo do custeio apresentado na Avaliação Atuarial e, na sequência, a implementação em lei da majoração da alíquota patronal [...] 11.2. O repasse das contribuições previdenciárias seja realizado tempestivamente e que a apuração e o repasse de eventuais insuficiências financeiras sejam feitas mensalmente [...] 11.3. A periodicidade dos aportes atuariais para amortização

do *déficit* seja mensal, com a conseqüente implementação em lei, caso essa seja a opção de equacionamento adotada [...] 11.4. Seja realizado, de forma integral, o repasse do aporte atuarial bem como das contribuições suplementares referentes ao plano de amortização estabelecido em lei, de modo a evitar a recorrência de parcelamentos [...] 11.5. A prática de celebração de termos de acordo de parcelamento de débitos previdenciários, viabilizada a partir de autorização legal, quando recorrentemente utilizada, resulta no processo constante de descapitalização do fundo de previdência, configurando materialização de risco relevante pelo não alcance do equilíbrio financeiro e atuarial e trazendo prejuízo à previdência dos servidores públicos segurados por aquele fundo [...] 11.6. O montante de contribuição anual, na forma de alquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, de modo a garantir a efetividade do plano instituído e, em consequência, o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial [...] 11.7. Na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio, seja elaborado estudo técnico por atuário legalmente habilitado, a fim de demonstrar a estimativa do impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS [...] 11.8. Sejam previstas as fontes de custeio e a adoção de medidas para o equacionamento do *déficit*, se a proposta de alteração legal agravar a situação de desequilíbrio financeiro ou atuarial do RPPS [...] 11.9. Somente considerem os ativos garantidores previstos no art. 51 da Portaria MTP 1.467/2022 [...] 11.10. Para que as contratações temporárias sejam exclusivamente para os casos excepcionais previstos em lei, o prazo da contratação seja predeterminado, a necessidade seja temporária, o interesse público seja excepcional e a contratação seja indispensável, sendo vedada para serviços ordinários permanentes do Município, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Tema 612 do STF [...] 11.11. Há necessidade da realização de concurso público para provimento dos cargos de natureza efetiva, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal [...] 1.12. EXPEDIR RECOMENDAÇÃO, nos termos do art. 1º, inciso XXXVI26, da Lei Complementar 621/2012 c/c o art. 329, § 7º, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, aos Chefes dos Poderes Executivos dos municípios que possuam RPPS (APÊNDICE A), aos responsáveis pelos Institutos de Previdência Municipais, sob supervisão do Controle Interno, e ao atuário responsável: 12.1. Para que seja adotado critério de prudência quando do estabelecimento da meta atuarial, nos termos do art. 33, § 6º do art. 39 e 102, IV da Portaria MTP 1.467/2022 [...] 12.2. Para que seja elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para embasamento da taxa de juros a ser utilizada no próximo Relatório de Avaliação Atuarial, considerando a efetividade desse estudo na adoção das melhores premissas para o cálculo, bem como nas boas práticas para a melhor apuração do *déficit* técnico atuarial [...] 12.3. Para que sejam instituídos normas e procedimentos formais para a quantificação do impacto orçamentário-financeiro e atuarial (art. 40, caput, da Constituição Federal [...])” O Conselho Fiscal tomou ciência do teor deste processo, bem como que a insuficiência financeira mensal com gastos com a Previdência de

fato está recorrente. Desta feita, ressalta que já solicitou, via ofícios, várias medidas de mitigação do *déficit* atuarial, como majoração da alíquota patronal, inclusive dos professores, retenção do imposto de renda retido na fonte, a realização de concurso público, dentre outras ações. A seguir, passou-se a análise do processo n° 71310/2024, que trata sobre o Ofício n° 312/2024 /IPACI, que encaminha o Acórdão TC-1063/2024 – Incidente de Prejulgado – ao Prefeito Municipal. O Acórdão TC-1063/2024, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), trata acerca da utilização da receita de rendimento de aplicações e aportes para pagamento de benefício previdenciário. Em suma, o Acórdão TC-1063/2024 prevê que não é possível a utilização dos rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do regime próprio de previdência social (RPPS) em regime de capitalização, na medida em que possuem destinação específica e devem atender tão somente ao objeto de sua vinculação, qual seja, a formação das reservas capitalizadas, enquanto inexistentes ativos garantidores suficientes para cobertura mínima de provisões matemáticas previdenciárias de benefícios concedidos. Todavia, o TCE ES decidiu por unanimidade a modular os efeitos da interpretação constante nos itens anteriores, na forma dos artigos 23 e 24, parágrafo único, LINDB, a fim de que passem a valer somente a partir de 2026, após a elaboração do próximo Plano Plurianual. O Conselho Fiscal tomou ciência do teor do supracitado Acórdão. Na sequência, procedeu-se a análise do processo n° 67804/2024, que trata sobre solicitações de esclarecimentos sobre o contrato de cessão de uso de forma onerosa do Edifício Hélio Carlos Manhães. O conselho fiscal tomou ciência da resposta encaminhada pelo Instituto nos autos. Foi encaminhado o Ofício n° 098/2024/IPACI/CF ao Instituto, com solicitação de cópia integral do processo de locação do imóvel do Valão, sendo uma área de terreno urbana, em terra nua, localizada à Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/n°, Valão/Gavião, nesta cidade, locada para o Município de Cachoeiro de Itapemirim para a construção de um hospital, conforme informação recebida pelo Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, tendo como pauta a análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de julho/2024, análise do processo n° 69045/2024 e demais processos constantes da mesa de trabalho. A presente reunião foi encerrada às 16h.

Assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL  
DN: C=BR, OU=Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CN=Antonio Henrique Martinelli Vidal, O=Diretoria de Planejamento e Controle da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CN=ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL, S=33030800558  
Serial: 1663, C=BR, E=ahm@cachoeiro.es.gov.br  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização: sem localização de assinatura aqui  
Data: 2024.10.21 16:13:19-03'00'  
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

**Antônio Henrique Martinelli Vidal**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

Assinado digitalmente por RAPHAELA STEIN MAURO  
DN: C=BR, OU=Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CN=Raphaela Stein Mauro, O=Diretoria de Planejamento e Controle da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CN=RAPHAELA STEIN MAURO, S=33030800558  
Serial: 1663, C=BR, E=rsm@cachoeiro.es.gov.br  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização: sem localização de assinatura aqui  
Data: 2024.10.21 16:13:19-03'00'  
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

**Raphaela Stein Mauro**  
**Secretária do Conselho Fiscal**



Nome: CLAUDIA PRUCOLI MASSINI  
CPF: 0207701000181  
Data de Nascimento: 02/08/1978  
Data de Assinatura: 24/10/2024 10:22:07  
Assinatura: [Assinatura]

**Cláudia Prucoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal

Nome: JACKSON JOSE CECCON  
CPF: 0207701000181  
Data de Nascimento: 02/08/1978  
Data de Assinatura: 24/10/2024 10:22:07  
Assinatura: [Assinatura]

**Jackson Jose Cecon**  
Membro do Conselho Fiscal

Nome: LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN  
CPF: 0207701000181  
Data de Nascimento: 02/08/1978  
Data de Assinatura: 24/10/2024 10:22:07  
Assinatura: [Assinatura]

**Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin**  
Membro do Conselho Fiscal

Nome: LUCIA HELENA GOMES DA SILVA  
CPF: 0207701000181  
Data de Nascimento: 02/08/1978  
Data de Assinatura: 24/10/2024 10:22:07  
Assinatura: [Assinatura]

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
Membro do Conselho Fiscal

Nome: LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION  
CPF: 0207701000181  
Data de Nascimento: 02/08/1978  
Data de Assinatura: 24/10/2024 10:22:07  
Assinatura: [Assinatura]

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Nome: NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES  
CPF: 0207701000181  
Data de Nascimento: 02/08/1978  
Data de Assinatura: 24/10/2024 10:22:07  
Assinatura: [Assinatura]

**Nilva Brandão de Almeida Novaes**  
Membro do Conselho Fiscal

Nome: NINA LUCIA RANGEL HOSKEN  
CPF: 0207701000181  
Data de Nascimento: 02/08/1978  
Data de Assinatura: 24/10/2024 10:22:07  
Assinatura: [Assinatura]

**Nina Lucia Rangel Hosken**  
Membro do Conselho Fiscal

Nome: ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY  
CPF: 0207701000181  
Data de Nascimento: 02/08/1978  
Data de Assinatura: 24/10/2024 10:22:07  
Assinatura: [Assinatura]

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
Membro do Conselho Fiscal



## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000089/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0061

Processo de Compra: 21163/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: Aquisição de itens de Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha que foram FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 01/2024, no valor estimado de R\$ 36.544,09 - foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro*

DECRETO LEGISLATIVO N° 3764/2024.

CONCEDE A COMENDA "JOSUÉ DE CASTRO" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica concedida a Comenda "JOSUÉ  
DE CASTRO", nos termos da Resolução N°.330/2015 a:

**RAQUELE MONTEIRO REQUIERE**

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3765/2024.

CONCEDE A "COMENDA ARILO VALADÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a "Comenda Arildo Valadão", nos termos da Resolução Nº 261/2012 a:

*BRUNO BATISTA CHAGAS*

*CAIO OLIVEIRA*

*CARLOS BITENCOURT MARQUES*

*DAYANA PIN RAMOS*

*EULLER MOTTA*

*FELIPE FERNANDES DOS SANTOS, FELIPE BUTINA*

*FELIPE MENEZES NOGUEIRA ROGERIO*

*KEVILLIN CABANEZ ROCHA*

*LAIRA LOPES GRILLO*

*MAYCON BATISTA PECCINI*

*ROBSON MOURA DOS SANTOS*

*WILLIAN DIAS PIMENTA*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3766/2024.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido, nos termos da  
Resolução nº 396/2019, "Homenagem Especial" a:

25 ANOS DO INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS (IPE).  
IGREJA BATISTA DE NOVA BRASÍLIA  
IVANE BELTRANI FORNACIARE GIORI  
JOZIANA ROBERTO  
LÍVIA SILVA MACEDO MADEIRA  
LUCENIR RIBEIRO PORTO VITORIANO  
MAYRA MORINE PERINA AMORIM  
MOISES PEREIRA DA SILVA  
RANIELE DA SILVA ALVES  
SILVIA CARLA DO NASCIMENTO  
TAYNARA DE PAULA BERNARDO  
ULLIASSES RODRIGUES DA SILVA

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2024

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3767/2024.

CONCEDE "TÍTULO DE SERVIDOR PADRÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido "Título de Servidor Padrão", nos termos da Resolução 119/2005 a:

*ADRIANA FRAGA*

*ÁLVARO DUARTE CARNEIRO*

*AMANDA CIPRIANO LEAL*

*CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA*

*DIONI FREITAS ALMEIDA*

*ERALDO BATISTA VIEIRA*

*LEONARDO BARBOZA FORNAZIER*

*PRISCILA PEÇANHA DE OLIVEIRA MOREIRA*

*PRISCILA SILVA DE SOUZA*

*ROBSON DE LIMA FERNANDES*

*SABRINA ELIAS DE OLIVEIRA PERMANHANE*

*SANDRA LÚCIA CLEMENTE DE OLIVEIRA COSTA*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3768/2024.

CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE "DAVID ALBERTO LÓSS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o *Título Professor Cachoeirense "David Alberto Lóss"*, nos termos da Resolução Nº 348/2016 à:

AIRAN DA SILVA ROSA GARCIA

BETÂNIA ALVES MEDEIROS

CAMILO BIANCARDI NETO

CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA

DIEGO BORGES TABELINI

MARILENE MARIA DE MORAES BARBOSA

MICHELE SOUZA CORTES LOVATO

MICHELE SANTOS LIMA

PATRICIA LUCIANA FONTES ALVES

RAMON RAMOS DELAMOR

TALITHA MARTINS BRUNO

VALDICEIA MACHADO LEAL

VALÉRIA BENEVENUTO HEMERLY

VIVIANE BUZATO GONÇALVES SPOLADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3769/2024.

CONCEDE "COMENDA NICOLAU DEPES" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica concedida a "Comenda Nicolau Depes", nos termos da Resolução N° 301/2013 a:

*FRANKLIN DELANO ALTOE VARGAS*

*ISADORA BAYERL VERONEZ*

*JULIANA MIRANDA FERREIRA*

*LARISSA MOREIRA SABINO*

*LEANDRO ALVES BONATO*

*MAYRA LUPARELLI SCHETTINE*

*RENATA MORAIS PASSABON AGUIAR*

*RENATA RODRIGUES CARLETTI*

*ROBERTA CAETANO ROCHA DEGOBI*

*SIDNEY RODRIGUES DA COSTA*

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente**



PORTARIA N° 497/2024

SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE -  
SCO N° 02/2012 - VERSÃO 03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Ratifica a Instrução Normativa SCO n° 02/2012 -  
versão 03, conforme anexo I.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de Outubro de 2024.

Brás Zagotto  
**Presidente**

**ANEXO I**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO n°. 02/2012**

**Versão: 03**

**Aprovada em: 11 de Setembro de 2024**

**Aprovação: Portaria n° 497/2024**

**Unidade Responsável: Diretoria Contábil**

**I - FINALIDADE**

Dispor sobre os procedimentos para emissão, liquidação, anulação e cancelamento de notas de empenho, inscrição e reinscrição de valores em Restos a Pagar. Orientar procedimentos contábeis em situações específicas da execução orçamentária e extraorçamentária. Especificar os procedimentos para elaboração e encaminhamento das prestações de contas mensais e anuais ao TCE.

**II - ABRANGÊNCIA**

Abrange a todas as Unidades da Estrutura organizacional da Câmara Municipal quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

**III - CONCEITOS**

**1. CONTABILIDADE PÚBLICA**

É o ramo da Contabilidade Geral que tem como finalidade o registro, o controle e disponibilização de informações relativas à execução orçamentária, financeira e Patrimonial da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, suas Autarquias e Fundações.

**2. PLANO DE CONTAS**

É a estrutura básica da escrituração contábil, formada por um conjunto de contas previamente estabelecido, que permite obter as informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis conforme as

características gerais da entidade, possibilitando a padronização de procedimentos contábeis.

### **3. ESCRITURAÇÃO**

É o registro sistemático, em livros apropriados, dos atos e fatos administrativos, ocorridos numa entidade pública, utilizando-se um plano de contas previamente definido.

### **4. RECEITA**

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público.

### **5. DESPESA**

É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

### **6. EMPENHO DA DESPESA**

É o ato emanado de autoridade competente que cria, para a Câmara Municipal, obrigação de pagamento, pendente ou não, de implemento de condição. É o ato da autoridade, legalmente autorizada para tal fim.

### **7. LIQUIDAÇÃO**

É a fase que merece a maior atenção por parte dos setores envolvidos no processo. Este ato, que deverá ser realizado pelos serviços de contabilidade, onde deverá ser observado o direito do credor, tendo por base títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, e ainda, a origem do objeto que se deve pagar, a importância e a quem se devem pagar, para extinguir a obrigação.

### **8. RESTOS A PAGAR**

São as despesas empenhadas (processadas ou não processadas), mas não pagas até o dia 31 de dezembro.

### **9. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

**10. BALANÇO FINANCEIRO**

Demonstrará a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

**11. BALANÇO PATRIMONIAL**

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

**12. ORÇAMENTO PÚBLICO**

Pode-se definir Orçamento Público como sendo uma lei autorizativa, por meio da qual a Câmara Municipal consolida seu programa de trabalho, expresso em termos monetários, priorizando as necessidades coletivas, além de compatibilizá-las com os recursos previstos para o período, observados os Princípios da UNIDADE, da UNIVERSALIDADE, da ANUALIDADE e da EXCLUSIVIDADE.

**13. EXERCÍCIO FINANCEIRO**

É o período no qual se executa o orçamento. O orçamento, por sua vez, constitui no primeiro documento de que a Contabilidade se utiliza para iniciar suas atividades, assim como os demais órgãos do estado.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Límite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

**15. ORDENADOR DE DESPESAS**

Autoridade cujos atos resultem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos. Neste caso em particular, o Ordenador de Despesas é o Presidente em exercício da Câmara Municipal.

**IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Lei Federal 4.320/1964

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Resolução 2016/NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL

Portaria Conjunta STN/SOF nº 4, de 2010  
Lei Complementar 101/2000  
Decreto Lei 200/67  
Decreto Federal 10.540/2020  
Portaria STN 448, de 13.09.02 e demais portarias  
interministeriais da STN que tratam do assunto;  
Lei Orgânica do Município;  
Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021;  
Instrução Normativa SCI 01/2012

#### **V - RESPONSABILIDADES**

##### **1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;  
Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;  
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;  
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

##### **2. Das Unidades Executoras:**

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;  
Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;  
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;  
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

##### **3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:**

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCO, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

#### **VI - PROCEDIMENTOS**

##### **1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** - As despesas com a execução de obras, serviços e a aquisição de bens, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, exceto nos casos expressamente definidos na Lei 8.666/93, Lei 14.133/21 e alterações.

**1.2** - A contratação de obras, serviços e aquisição de bens somente poderá ocorrer quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento destas obrigações, a serem realizadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma da Lei 8.666/93, Lei 14.133/21 e alterações.

**1.3** - Os Processos de Despesa, de que tratam os itens 1.1 e 1.2, deverão seguir sua respectiva Instrução Normativa e demais normas.

**1.4** - Após a conclusão do processo licitatório, da lavratura e assinatura do contrato, deverá ser efetuado o empenho, de forma a garantir a necessária reserva orçamentária para fazer face ao total da despesa que está sendo contratada, dentro do exercício financeiro em curso, bem como a disponibilidade financeira para efetuar os pagamentos.

**1.5** - Realizado o empenho, a obrigação de pagamento se estabelece, uma vez implementadas as condições para a sua efetivação.

**1.5.1** - O implemento de condição de que trata este artigo, pressupõe a exigência de obrigações a serem cumpridas pelo credor, de forma a credenciá-lo como recebedor.

**1.5.2** - O estágio da despesa adequado para esse credenciamento, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, é no momento da liquidação da despesa.

**1.6** - O empenho é pressuposto indispensável que deve anteceder à realização de qualquer despesa (art. 60 da Lei nº. 4.320/64), não podendo exceder o limite dos créditos disponibilizados na respectiva dotação orçamentária, para o exercício em curso.

**1.6.1** - O acompanhamento dos créditos disponíveis na dotação orçamentária será realizado através do Sistema Informatizado da Câmara Municipal, pelo setor de contabilidade.

**1.7** - O empenho prévio deverá ser observado, inclusive, por ocasião de aditamentos de contratos, seja para prorrogar prazos, aumentar os quantitativos contratados, ou para o reajuste de seus valores.

**1.7.1** - O empenho do valor correspondente às despesas geradas pelos aditamentos de que trata este artigo, deverá ser realizado no exato montante da mesma, ficando o seu processamento, entretanto, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira para a sua cobertura.

**1.8** - O empenho poderá ser realizado nas seguintes modalidades, conforme o caso:

- Tipo 1: Ordinário;
- Tipo 2: Global;
- Tipo 3: Estimativo;

**1.9** - O empenho ordinário (tipo 1) caracteriza a despesa:

- a) cujo valor seja considerado líquido e certo para o credor;
- b) cujo valor total seja previamente conhecido;

**1.10** - Será realizado o empenho global (tipo 2) para atender às despesas cujo pagamento ocorrerá parceladamente e, geralmente, em cada mês do exercício financeiro em curso, sendo o montante a ser pago previamente conhecido.

- a) Os valores das parcelas referentes à despesa realizada deverão estar compatíveis com a disponibilidade orçamentária e financeira da Unidade.

**1.11** - O empenho por estimativa (tipo 3) destina-se a atender a despesa de valor não quantificável durante o exercício, ou seja, quando não se pode determinar previamente o montante exato a ser pago.

a) Para estimar os valores das despesas a serem realizadas, deve-se proceder a um estudo de previsão que permita a maior proximidade possível da realidade.

**1.12** - No caso de despesas empenhadas na modalidade estimativa (tipo 3), seu valor exato somente será conhecido no final de sua execução, podendo ocorrer os seguintes casos:

a) se a estimativa for menor que o valor da despesa a ser realizada, caberá efetuar empenho da diferença;

b) se a estimativa empenhada for maior que o valor da despesa realizada, caberá anulação da parte referente à diferença, revertendo esta à dotação por onde correu a despesa.

b.1) O empenho de que trata este artigo deverá ser efetuado previamente à realização da despesa, no período correspondente.

**1.13** - O empenho será processado mediante emissão de documento denominado Nota de Empenho, que deverá conter as seguintes informações:

a) identificação do credor, onde deverá constar seu nome, endereço e CPF/CNPJ;

b) código reduzido da despesa, isto é a funcional programática da despesa, seguida da classificação da despesa;

c) valor da despesa, em algarismos e por extenso;

d) descrição dos materiais adquiridos ou dos serviços contratados, com especificação clara sobre a utilização;

e) dedução da importância empenhada do saldo da dotação pela qual se fez o empenho;

f) informações que identifiquem o número e ano do contrato (se houver); sendo obrigatório para despesas oriundas de contratos;

g) informações que identifiquem o número e ano do processo licitatório (se houver), sendo obrigatório para as despesas oriundas de processos licitatórios;

h) identificação do número e ano do processo de despesa (quando houver);



**1.14** - A identificação do credor, quando se tratar de pessoa jurídica, deverá corresponder à empresa vencedora do certame (quando houver), contrato ou processo de despesa, que irá fornecer o bem ou prestar o serviço.

a) A Nota Fiscal ou Fatura a ser emitida pelo fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá conter informações idênticas às constantes do procedimento licitatório do qual participou e termo contratual, tais como endereço e CNPJ.

**1.15** - A especificação da despesa de que trata a letra "b" do item 1.13 será atendida mediante a discriminação completa, na Nota de Empenho, das seguintes classificações:

- a) classificação institucional (órgão e unidade orçamentária);
- b) classificação funcional programática (função, subfunção, programa e projeto/atividade);
- c) classificação econômica da despesa (natureza da despesa);
- c.1) A classificação econômica da despesa será realizada com base nas regras estabelecidas nos anexos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e alterações.

**1.16** - A informação de que trata a letra "d" do item 1.13 deverá corresponder à exata discriminação do material adquirido ou do serviço contratado, com a finalidade de não haver divergência entre a informação contida na Nota Fiscal ou Fatura, emitida pelo contratado, no empenho e no termo contratual (se houver).

## **2. - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**2.1** - As alterações contratuais a seguir indicadas implicarão, necessariamente, na modificação do respectivo empenho, podendo ocorrer a anulação total ou parcial do mesmo ou, ainda, a emissão de empenho, para adequação à nova situação:

- a) rescisão;
- b) modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressão de quantitativos;
- c) revisão;
- d) reajuste;
- e) prorrogação.

**2.2** - Quando se tratar de rescisões contratuais, decorrentes dos motivos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8666/93 e Lei 14.133/21, deverá ser providenciada a anulação do saldo de empenho existente, para que o recurso, antes reservado a esta despesa, retorne à dotação orçamentária de origem e seja disponibilizado para outros gastos.

**2.2.1.** - A anulação total do valor do empenho de que trata este artigo, será formalizada através da emissão de Nota de Anulação de Empenho própria, emitida através do Sistema Informatizado da Unidade.

**2.3** - A modificação do valor contratual em razão de acréscimo ou supressão de quantitativos do objeto poderá ocorrer quando:

- a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) o acréscimo de quantitativos for conveniente, em face da vantajosidade do preço;
- c) a supressão de quantitativos for conveniente, em face da não economicidade do preço ou para diminuição de gastos públicos.

c.1) As alterações contratuais de que trata este artigo são permitidas somente para despesas empenhadas nas modalidades global ou por estimativa, sendo realizadas com base na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Globais, consignada no respectivo contrato, a qual será alterada para a adequação à nova necessidade e cálculo do novo valor contratual decorrente da alteração.

**2.4** - As supressões e/ou acréscimos do valor inicial do contrato serão permitidas nas seguintes hipóteses:(art. 65, § 1º, da Lei 8666/93) e Lei 14.133/21.

- a) no caso de obras, serviços ou compras, até o limite de 25%, (vinte e cinco por cento) para acréscimos e supressões contratuais;
- b) no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para acréscimos contratuais.

b.1) Havendo acordo entre as partes, as supressões contratuais acima de 25% poderão ser processadas, do contrário, ficarão limitadas a este percentual.

**2.5** - As supressões contratuais de que tratam os itens 2.2 e 2.3 desta Instrução Normativa serão efetuados mediante anulação, no exato valor da despesa que se deseja cancelar, cujo procedimento resultará na emissão, através do sistema, da Nota de Anulação de Empenho consignando o exato valor cancelado, correspondente à supressão levada a efeito.

**2.5.1**- Os valores anulados, na forma deste artigo, serão revertidos, automaticamente, através do sistema informatizado, para a dotação por onde correu a despesa, ficando novamente disponível para fazer frente a outros gastos.

**2.6** - Os acréscimos contratuais, para serem processados, deverão possuir adequada reserva orçamentária e disponibilidade financeira, sendo obrigatória esta verificação antes da autorização para aditar o contrato.

**2.6.1** - Os acréscimos de que trata este artigo serão efetuados através de prévio empenho do valor correspondente à despesa gerada pelo aditamento.

**2.7** - As alterações contratuais decorrentes de acréscimos e supressões irão sempre caracterizar o aumento ou diminuição dos quantitativos contratados, mantendo inalterados os preços unitários originalmente pactuados através de contrato entre as partes.

**2.7.1** - A mudança nos quantitativos ensejará a alteração do valor contratual, que será apurado através da aplicação dos quantitativos na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Globais respectiva e efetuado o cálculo com base nos valores unitários inicialmente acordados.

**2.8** - A revisão do preço contratual (art. 65, II, d da Lei 8.666/93) e de que trata a letra "c" do item 2.1 será cabível quando houver necessidade de restabelecer a equação econômico-financeira original do contrato, e nos casos sujeitos a Lei 14.133/21.

**2.9** - A equação econômico-financeira do contrato é configurada na relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

**2.9.1** - O desequilíbrio econômico-financeiro caracteriza-se pela comprovação de alterações anormais dos custos contratuais, impossíveis de serem assimilados pela margem de lucro do contrato, podendo ser decorrente:

- a) Da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- b) De força maior, caso fortuito ou determinação estatal que onera substancialmente a execução do contrato.

**2.10** - A revisão do preço contratual será feita mediante:

- a) comprovação, pelo contratado, de que o contrato firmado com a Administração sofreu alterações nos custos impossíveis de serem suportadas;
- b) análise, pela Câmara Municipal, da solicitação de recomposição do equilíbrio, acatando ou não o pedido do contratado;
- c) aplicação dos novos custos unitários na Planilha de Custos do contrato, para apuração do novo valor contratual, caso o pedido de recomposição do equilíbrio seja aceito pela Administração.

**2.11** - A análise de que trata a letra "b" do item 2.10 deverá levar em conta o percentual de majoração do preço contratual almejado pelo contratado e as causas que levaram ao pedido, cabendo a Câmara Municipal:

- a) autorizar a majoração do preço contratual;
- b) indeferir o pedido, justificadamente; ou
- c) negociar os percentuais com o contratado, quando procedente o pedido, mas os valores estiverem acima do mercado.

**2.12** - O reajuste do preço de que trata a letra "d" do item 2.1, visa à atualização anual do valor contratual, mediante índices expressamente previstos no edital.

**2.13** - Os reajustes contratuais serão efetuados mediante realização de empenho do valor correspondente à despesa gerada, devendo ser observada a existência de reserva orçamentária e disponibilidade financeira para fazer face à despesa.

**2.14** - A prorrogação contratual de que trata a letra "e" do item 2.1, visa ampliar o prazo de execução da despesa, inicialmente previsto para o ajuste, podendo ser objeto da referida prorrogação:

**2.14.1** - Os projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

**2.14.2** - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podendo ocorrer por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

**2.14.3** - o aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses.

a) As prorrogações contratuais somente poderão ser celebradas se o contrato, cujo prazo se deseja estender, estiver dentro do seu período de vigência.

b) A prorrogação irá ensejar a realização de empenho do valor correspondente à despesa gerada, a ser efetuado antes do término de vigência do contrato, devendo sempre ser observada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira correspondente.

c) Consideram-se serviços de execução contínua aqueles de necessidade permanente da Administração, cuja paralisação afeta a normal prestação de serviços públicos essenciais ou ocasiona prejuízos à Administração.

**2.15** - A constatação de preços e condições mais vantajosas para a administração, a que se refere o item 2.14.2, que justifique a prorrogação contratual, será efetuada através de:

2.15.1 - Pesquisa de mercado que comprove que o(s) preço(s) ofertado(s) pelo contratado são compatíveis com os preços praticados no mercado;

2.15.2 - Análise das condições de pagamento estabelecidas entre o contratado e a Câmara Municipal, devendo ser comparada com as condições oferecidas pelo mercado;

2.15.3 - Análise das condições de prestação do serviço, devendo ser feita pesquisa junto aos usuários para avaliar a qualidade dos serviços prestados e a viabilidade de sua prorrogação.

### **3. - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS**

**3.1** - O Departamento de Contabilidade, no intuito de preparar com excelência os dados necessários para as prestações de contas, somente deverá aceitar processos de despesas para empenhamento após avaliar as condições mínimas exigidas nos processos, sendo:

a) As despesas oriundas de processos licitatórios somente serão empenhadas mediante documentação completa do Processo Licitatório, bem como, o devido cadastro e lançamento da Licitação no Sistema Informatizado;

b) As despesas oriundas de contratos somente serão empenhadas mediante documentação completa do referido contrato, bem como, o cadastro e lançamento do referido contrato no Sistema Informatizado da Entidade;

c) Quando a despesa for relacionada a Obras, a mesma somente será empenhada mediante documentação completa da referida Obra, inclusive com o cadastro e lançamento da mesma no Sistema Informatizado da Entidade;

d) As despesas vinculadas a convênios, sejam convênios recebidos ou cedidos, somente serão empenhadas se o processo estiver acompanhado da documentação do respectivo convênio, bem como, o cadastro e lançamento do mesmo no Sistema Informatizado da Entidade;

e) As despesas para custeio de Diárias somente serão empenhadas mediante documentação que comprove o Processo da respectiva Diária, devidamente deferido, bem como, o cadastro e lançamento do processo de diária no Sistema de Informação da Unidade;

e.1) Os processos de despesas em andamento, somente serão empenhados pela contabilidade se estiverem dentro do padrão e normas estipuladas pela respectiva Instrução Normativa;

f) As despesas oriundas de dispensas ou inexigibilidade somente serão empenhadas pela Contabilidade se estiverem dentro do padrão e normas estipuladas pela respectiva Instrução Normativa, no quesito que trata das dispensas e inexigibilidades.

**3.2** - Caso os processos de despesa recebidos pela contabilidade para empenhamento, não atendam os requisitos mínimos de que trata o item 3.1 desta Instrução, os mesmos serão devolvidos pela contabilidade ao Setor Responsável, para as devidas providências.

**3.3** - Os responsáveis pelo empenhamento da despesa, de posse de todas as informações necessárias para a realização do mesmo deverá realizá-lo diretamente no Sistema Informatizado das Unidades, atentando-se para as seguintes vinculações:

- a) Quando tratar-se de empenho oriundo de Licitações: os dados da referida licitação deverão ser vinculados ao empenho;
- b) Quando tratar-se de empenho oriundo de Contratos: os dados do referido contrato deverão ser vinculados ao empenho;
- c) Quando tratar-se de empenho oriundo de Obras: os dados da respectiva Obra deverão ser vinculados ao cadastro do empenho;
- d) Quando se tratar de despesas oriundas de Convênios: os dados do respectivo convênio deverão ser vinculados ao cadastro do empenho;
- e) Quando se trata de despesas para custeio de Diárias: os dados do Processo de Diária deverão ser vinculados ao cadastro do empenho;
- f) Quando se tratar de despesas para resgate de Dívida Fundada e / ou Parcelamentos: o setor deverá certificar-se que a respectiva Dívida encontra-se devidamente cadastrada no Sistema Informatizado, bem como, se o código do credor utilizado no cadastro do empenho é o mesmo utilizado no cadastro da dívida / parcelamento;
- f.1) Os responsáveis por empenho da despesa, devem estar sempre atualizados quanto as exigências, e providenciar o preenchimento de todas as informações obrigatórias e gerenciais do departamento.

#### **VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. - As alterações contratuais decorrentes de acréscimo ou supressão de quantitativos, revisão do preço contratual, reajuste ou prorrogação somente poderão ser empenhadas após aprovação prévia da Procuradoria Legislativa Geral da Câmara Municipal.

2. - É vedado o cancelamento de saldo de empenhos destinados à cobertura de despesas pendentes ou não de implemento de condição, para as quais já tenham materializadas as obrigações de despesas contraídas pelo Poder Público.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim ES, 03 de Outubro de 2024.



**RAFAEL MACEDO BATISTA**  
**Diretor Contábil**  
**Unidade Setorial Responsável**



PORTARIA N° 498/2024

SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE -  
SCO N° 03/2012 - VERSÃO 04

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ratifica a Instrução Normativa SCO n° 03/2012 -  
versão 04, conforme anexo I.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de outubro de 2024.

Brás Zagotto  
**Presidente**

**ANEXO I**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO n°. 03/2012**

**Versão: 04**

**Aprovada em: 16 de Setembro de 2024.**

**Aprovação: Portaria n° 498/2024**

**Unidade Responsável: Diretoria Contábil**

**I - FINALIDADE**

Encaminhar ao Tribunal de Contas a Prestação de Contas Mensal (PCM) e anual (PCA), através do sistema CIDADES, todos os arquivos da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como os atos praticados para contratação e aquisição de bens e serviços.

Encaminhar à Secretaria de Tesouro Nacional, trimestralmente, através do sistema SICONFI, todas as informações pertinentes a Gastos com Pessoal do Legislativo Municipal.

**II - ABRANGÊNCIA**

Abrange a todas as Unidades da Estrutura organizacional da Câmara Municipal quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

**III - CONCEITOS**

**1. CONTABILIDADE PÚBLICA**

É o ramo da Contabilidade Geral que tem como finalidade o registro, o controle e disponibilização de informações relativas à execução orçamentária, financeira e Patrimonial da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, suas Autarquias e Fundações.

**2. RECEITA**

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público.

**3. DESPESA**

É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

**4. ORÇAMENTO**

Lei autorizativa por meio da qual a Câmara Municipal consolida seu programa de trabalho expresso em termos monetários, priorizando as necessidades coletivas, compatibilizando-as com os recursos previstos para o período, observados os Princípios da UNIDADE, da UNIVERSALIDADE, da ANUALIDADE e da EXCLUSIVIDADE.

**5. CIDADES**

Sistema Eletrônico de Auditoria do Tribunal de Contas do ES, onde são recebidas e analisadas as prestações de contas mensais e anuais dos Órgãos Jurisdicionados.

**6. LRF/SICONFI**

Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000.

**IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Lei Federal 4.320/1964

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Resolução 2016/NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL

Portaria Conjunta STN/SOF nº 4, de 2010

Lei Complementar 101/2000

Decreto Lei 200/67

Decreto Federal 10.540/2020

Portaria STN 448, de 13.09.02 e demais portarias interministeriais da STN que tratam do assunto;

Lei Orgânica do Município;

Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021;

Instrução Normativa SCI 01/2012

**V - RESPONSABILIDADES**

**1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

**2. Das Unidades Executoras:**

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

**3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:**

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCO, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

**VI - PROCEDIMENTOS**

**1.1 - DO AGRUPAMENTO DAS INFORMAÇÕES**

**1.1.1** - A Unidade de Contabilidade integra, através do Sistema Informatizado, os arquivos de contratos e convênios firmados pela Câmara Municipal.

**1.1.2** - A Unidade de Contabilidade, utilizando o Sistema Informatizado, formata e valida os arquivos referentes às Licitações realizadas e os anexa à prestação de contas.

**1.1.3** - A Unidade de Contabilidade gera, através do Sistema Informatizado, os demais arquivos Financeiros, Orçamentários e da contabilidade e os integra/anexa aos arquivos de contratos, convênio e licitações, formando um único arquivo a ser encaminhado ao TCE-ES.

**1.2 - DO ENVIO**

**1.2.1** - A Unidade de Contabilidade é responsável pelo envio, pela página da WEB do TCE-ES, dos arquivos gerados e aguarda a resposta do referido órgão.

**1.2.2** - Sendo aprovada a Prestação de Contas, a mesma é homologada e impresso o respectivo recibo de confirmação para arquivamento.

**1.2.3** - Em caso de verificação de inconsistências, inicia-se o processo de análise do relatório de críticas para acerto das divergências. Após a correção, é gerado novo arquivo o qual é novamente transmitido. Esse processo pode ocorrer várias vezes, até que a Prestação de Contas esteja Livre de Impedimento.

**1.3 - DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SICONFI / LRF**

**1.3.1** - Quadrimestralmente, após o envio dos arquivos ao TCE/ES, por todos os Órgãos do Município, a Unidade de Contabilidade inicia a conferência e eventual complementação/acerto de informações do SICONFI, no site da Secretaria de Tesouro Nacional, e após tal conferência, homologa, juntamente com o Controlador Geral e com o Presidente do Legislativo Municipal, os dados no Site da STN.

**1.3.2** - São utilizados os relatórios da LRF publicados no Diário Oficial do Município e os demais relatórios extraídos do Sistema Informatizado.

**1.3.3** - A transmissão é feita via internet e, ocorrendo a validação dos dados, é gerado um comprovante do envio que será arquivado. Não havendo a validação, é disponibilizado no próprio site o motivo da rejeição que é imediatamente solucionado e encaminhado novamente até que seja aceito pelo Tribunal.

#### **VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**1** - Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados, sob pena de sanções legais cabíveis.

**2** - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno e à Unidade de Contabilidade.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de outubro de 2024.



**RAFAEL MACEDO BATISTA**  
**Diretor Contábil**  
**Unidade Setorial Responsável**

PORTARIA N° 499/2024

SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE -  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO N° 04/2012 -  
VERSÃO 03.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ratifica a Instrução  
Normativa SCO n° 04/2012 - versão 03, conforme anexo I.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de outubro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO nº. 04/2012**

Versão: 03

Aprovação em: 16/09/2024

Ato de Aprovação: Portaria nº 499/2024

Unidade Responsável: Unidade de Contabilidade

**I - FINALIDADE**

Estabelecer procedimentos para reserva, empenho, liquidação e pagamento da folha de pessoal mensal, Contribuições, Contribuições Patronais dos servidores próprios e cedidos.

**II – ABRANGÊNCIA**

Abrange a todas as Unidades da Estrutura organizacional da Câmara Municipal quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

**III – CONCEITOS**

**1. CONSIGNAÇÃO**

É o desconto efetuado na folha de pagamento do servidor (ativo e aposentado) por imposição legal ou mandado judicial (Consignação Obrigatória) ou por sua expressa autorização (Consignação Facultativa).

**2. RETENÇÃO**

Ato ou efeito de reter uma coisa alheia, para garantir a conservação da posse e garantia de um direito próprio.

**3. BLOQUEIO JUDICIAL**

É o bloqueio de numerário efetuado na folha de pagamento do servidor por mandado judicial.

**4. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

É a contribuição compulsória aos regimes de previdência.

**IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

IN RFB nº 2.110 – INSS e suas alterações;

Constituição Federal de 1988;

Lei Orgânica do Município;

Instrução Normativa SCI 04/2012.

**V - RESPONSABILIDADES**

**1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;



Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;  
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

**2.Das Unidades Executoras:**

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

**3.Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:**

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCO, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

**VI – PROCEDIMENTOS**

**1.1 – Arquivos/Documentos do SRH (Sistema de Recursos Humanos)**

1.1.1 – A Unidade de Contabilidade recebe os arquivos/documentos da folha de pagamento pelo Sistema informatizado, faz a conferência dos mesmos, e segue com sua respectiva execução orçamentária, inclusive reconhecimento de avos de férias, 1/3 férias, 13º salário e contribuições patronais incidentes sobre os mesmos.

1.1.2 – Em caso de inconsistências/divergências, encaminha-se o arquivo/documento ao SRH para correção.

1.1.3 – Caso ocorram divergências/inconsistências, após correção, os saldos são verificados em suas respectivas dotações, gerando as reservas, os empenhos e as liquidações da despesa.

**1.2 – Consignações, Retenções e Bloqueios**

1.2.1 – A Unidade de Contabilidade recebe os arquivos/documentos da folha de pagamento, contendo as retenções dos valores consignados, organizando-os e encaminhando ao setor financeiro para efetuar o repasse aos consignatários.

**1.3 – Contribuições Sociais ao RPPS**

1.3.1 – Com base nos arquivos da folha de pagamento, a Unidade de Recursos Humanos confecciona o Relatório das Contribuições ao RPPS, a unidade de contabilidade realiza o empenho e encaminha para o SRH para liquidação dos valores das contribuições patronais dos servidores. Em seguida, encaminha para pagamento.

**1.4 – Contribuições Sociais ao INSS**

1.4.1 – Com base nos arquivos da folha de pagamento, a Unidade de Recursos Humanos confecciona o Relatório das Contribuições ao INSS, a unidade de contabilidade realiza o empenho e encaminha para o SRH para liquidação dos valores das contribuições patronais dos servidores. Em seguida, encaminha para pagamento.

**VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1 - Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados, sob pena de sanções legais cabíveis.

2 - Dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto à Unidade de Contabilidade.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de outubro de 2024.



**RAFAEL MACEDO BATISTA**  
Unidade Setorial Responsável

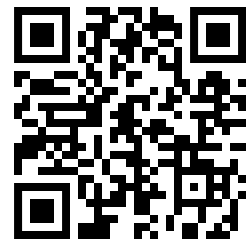
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR